



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de julho de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº130

Caderno 2/3

Preço: R\$ 14,78

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 29 de junho de 2016.

Antº. Manoel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº34/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186.160-0	M MARLENE MARQUES ME
02	06.199.582-7	ANTONIO JOSE RODRIGUES PANIFICADORA ME
03	06.204.595-4	MARCIA RIBEIRO MOURA
04	06.206.232-8	PHENIX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
05	06.302.927-8	AMAURI RIBEIRO NETO- ME
06	06.360.946-0	IONADIA ROGERIO CAMPOS ME
07	06.346.128-3	C A BORGES DA SILVA ME
08	06.367.900-0	SONIA GABETE GOMES SILVA ME
09	06.385.361-2	M A COSTA HISSA TRANSPORTES ME
10	06.387.837-2	C SOUZA SANTOS ME
11	06.402.499-7	A GOMES DA SILVA SEX SHOP ME
12	06.412.474-6	VANIA OLIVEIRA SOARES 88973999320
13	06.493.303-2	BYUNG HOON LEE EPP
14	06.494.274-0	URIAS MIGUEL SARAIVA ME
15	06.557.090-1	METALPERFECT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
16	06.564.039-0	GRIGORIO SOARES DOS ANJOS
17	06.586.430-1	R M DE SOUSA BRITO GUILHERME
18	06.679.243-6	FRANCISCO LUCIANO CARNEIRO FERREIRA MICROEMPRESA
19	06.699.770-4	M S DE LIMA EPP
20	06.700.973-5	ERIKA LIMA FERREIRA
21	06.705.846-9	FRANCISCA DAYANE SILVA GOMES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2016/0036

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 27 de junho de 2016.

Lenora Mª Oliveira Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2016/0036 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363.521-6	ODISIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 20 de junho de 2016.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº039/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 196575 8	NORD EMBALAGENS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
02	06 214750 1	DENYS VASCONCELOS DE ARAUJO ME
03	06 398837 2	EDILSON OLIVEIRA BEZERRA ME
04	06 471021 1	A F DE ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANT
05	06 486125 2	MARCOS GLEDSON DA SILVA ME
06	06 489063 5	A V DE COELHO FREITAS ME
07	06 490063 0	R F DE QUEIROZ JUNIOR
08	06 490081 9	M EDILANIA DA SILVA ME
09	06 490190 4	R M DA SILVA AGUAS ME
10	06 490938 7	SHIRLEY DIAS DA SILVA ARAUJO ME
11	06 496993 2	CHURRASCARIA RESTAURANTE PIZZARIA & Pousada ACON
12	06 500603 8	KELIANE XIMENES ARAGAO ME
13	06 586320 8	GAROTA ROT LTDA ME
14	06 590165 7	SOFTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
15	06 718209 7	LUIZ ALVES DINIZ

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 20 de junho de 2016.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº040/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 213108 7	ANA PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA CONFECOES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de junho de 2016.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº041/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 340228 9	JOSE CARLOS MIRANDA DA SILVA 96947136334
02	06 349166 4	VINICIUS HOLANDA BARROSO ME
03	06 366713 4	GP COMERCIO DE PORTA LTDA
04	06 418885 0	CICERO GOMES DE FREITAS FILHO ME
05	06 494130 2	MANOEL WELLINGTON CRUZ DE OLIVEIRA ME
06	06 531742 4	OPA PESCADOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT
07	06 573659 1	SIMONE MARIANO DE MATOS ME
08	06 585126 9	OTICAS LINEAR COMERCIO LTDA ME
09	06 629505 0	PB3 BRASIL SERVICOS TEXTTEIS LTDA ME
10	06 715750 5	MARIA JORDANIA DUARTE MESQUITA ME
11	06 877065 0	FRANCISCO GOMES DE ARAUJO BICICLETAS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 30 de junho de 2016.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº042/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 437037 2	V H SARAIVA LIMA COMERCIAL ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº078/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 21 de junho de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº078/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.360298-9	AGRICON COM. DE MÁQ. AGRÍC. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
02	06.407635-0	TERRAQUA COM. E SERV. DE EQUIPAM. AGRÍCOLAS LTDA.
03	06.468264-1	UZIFORT IND. E COM. DE MATERIAIS LTDA.
04	06.522458-2	MARCELO MEDEIROS DA COSTA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 27 de junho de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº080/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.415039-9	G C MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME
02	06.492227-8	SILVEIRA GAS LTDA
03	06.494194-9	F A DA SILVA SOUSA FRIOS ME
04	06.494300-3	TRANS RADIAL COM. DE SUCATA LTDA.
05	06.495004-2	FCO. DELANO LOPES DE MOURA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 28 de junho de 2016.

Ant. Manoel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº91/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.365.976-0	W L COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº146/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº146/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	061964964	M M ARAUJO TAVARES ME
-----	-----------	-----------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº147/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	063560399	SERPRONTO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
-----	-----------	--

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº148/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	064753930	J TAVORA LOCACOES E TURISMO LTDA ME
-----	-----------	-------------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº151/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	064479528	R8 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO EIRELI
-----	-----------	-------------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº152/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	065081285	CASSIO DE PAULA MONTEIRO ME
002	065181808	MONTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Célia de S. Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº164/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.104.889-5	ORGANIZAÇÃO JOSÉ EDÉSIO LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº165/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da

Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Célia de S. Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº165/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.683.727-8	EVALDO CARDOSO LOPES ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2016

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (IPAUMIRIM), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O AUTUADO, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (IPAUMIRIM), dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (IPAUMIRIM), em Ipauimirim, 28 de junho de 2016.

Jose Gonçalo Sobrinho - 103.925-1-9
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.616.610-1	ARTUR & SILVA PANIFICADORA LTDA-ME	2016.11264-9.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0012/2016

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista de Aracati, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) POSTO FISCAL de Aracati, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL de, em Aracati, 27 de junho de 2016.

Ederian dos Santos Barros - 103964-1-7
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0012/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	Cnpj.: 19.195.638/0001-53	Glauco Duarte Batista Eireli - Me	2016.08602-2
02	Cnpj.: 19.195.638/0001-53	Glauco Duarte Batista Eireli - Me	2016.08603-4
03	Cnpj.: 09.624.014/0001-50	Albuquerque Ind e Com de Equip. e Embalagem	2016.09789-9
04	Cnpj.: 09.624.014/0001-50	Albuquerque Ind e Com de Equip. e Embalagem	2016.08569-0

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
0016/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts.815 e 821 do DECRETO 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **J.M.F. LIMA ME**, CGF 06.506367-8, fica **INTIMADO** através do seu dirigente ou responsável, junto à CEXAT DE MARACANAÚ, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 5 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2016.09409. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 24 de junho de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
0018/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ - CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e

821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **J. DUARTE FERNANDES ME**, CGF 06.197.423-4, fica **INTIMADO** do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2016.06882 e do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2016.09412, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT MARACANAÚ, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir de 15 (Quinze) dias após a publicação deste EDITAL (Art.79, inciso IV e Art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Apresentar NOTAS FISCAIS DE COMPRA E VENDA, RELAÇÃO DE ESTOQUE, RELAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS, LIVROS CAIXA, TERMO DE OCORRÊNCIA E INVENTÁRIO todos do período de 01/01/2011 a 21/03/2014. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 24 de junho de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

Registre-se e publique-se.

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
020/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ - CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **RONALDO SOUSA DO NASCIMENTO ME**, CGF 06.382.975-4, fica **INTIMADO** do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2016.06869 e do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2016.09410, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT MARACANAÚ, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir de 15 (Quinze) dias após a publicação deste EDITAL (Art.79, inciso IV e Art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Apresentar NOTAS FISCAIS DE COMPRA E VENDA, RELAÇÃO DE ESTOQUE, RELAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS, LIVROS CAIXA, TERMO DE OCORRÊNCIA E INVENTÁRIO todos do período de 01/01/2011 a 28/11/2014. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 24 de junho de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2016
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2016.08961
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2016.08705**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, faz saber que, fica **intimado** o contribuinte **DUCIVÂNIO SILVEIRA DE ALCANTARA ME**, CGF 06.349.279-2, para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo legal de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados abaixo, do período de 17/09/2014 a 25/04/2016, solicitados através do Termo de Início de Fiscalização

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº033/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.380.710-6	MARCONDES MATOS BEZERRA ME	2016.13460-9; 2016.13601-1

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº149/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.08692**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.08692, o contribuinte **ORGANIZAÇÃO JOSE EDESIO LTDA EPP**, CGF: 06.104.889-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR A EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2016. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Célia de S. Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº150/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.08313**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.08313, o contribuinte **W PAULINO NETO CONFECÇÕES ME**, CGF: 06.726.292-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, TRANSMITIR SPED REFERENTE

2016.08961, necessários a realização da auditoria fiscal designada pelo Mandado de Ação Fiscal nº2016.08705. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da Administração Tributária em Crato, sito à Praça da Sé, nº614, Centro, Crato, Ceará: - NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); - REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA (RUDFTO); - ARQUIVO ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS À SEFAZ; - LIVRO CAIXA REFERENTE A 2014, 2015 E 2016; - RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2014, 2015 E 2016. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital e, para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art.138 (CTN) e a consulta prevista no Art.884 do Decreto 24.569/1997. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, em Crato, 27 de junho de 2016.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº033/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, em Crato, 27 de junho de 2016.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

AO PERÍODO DE MARÇO, ABRIL DE 2014 BEM COMO JANEIRO A ABRIL DE 2016. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Célia de S. Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº151/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.08596**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.08596, o contribuinte **CLOVIS FIGUEIRA TEIXEIRA DE FREITAS ME**, CGF: 06.575.744-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, APRESENTAR ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD, DE JANEIRO A JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2016. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Célia de S. Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT/ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o IV do §1º do art.79 da Lei Nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS- NUAT/ARACATI, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO, em Aracati, 26 de junho de 2016.

Francisca Iris dos Reis
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2016 DE 26 DE JUNHO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.433.493-7	F G INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME	Apresentar os recibos de recolhimento de ICMS (DAE), referente ao período de 05/2015 a 07/2015

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº07/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **CELULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE**, CGF nº06.998.205-8, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2016.08469, por incorrer, no ano de 2014, na hipótese de exclusão prevista POR PENDÊNCIA DE DÉBITO (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSADA), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, aos 28 de junho de 2016.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CEXAT EM J. DO NORTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº51/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **MICHELLE BATISTA**, CPF 614.907.843-49, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº35491 com VENCIMENTO em 12/09/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº52/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **MARIA CRISTINA CAETANO DRUMOND**, CPF 417.197.513-15, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº109202 com VENCIMENTO em 22/07/

2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATADO: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.
OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Supervisor de Informática e Técnico de Atendimento. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº035/2016, Parecer nº187/2016 da Assessoria Jurídica da SEFAZ, Processo nº3462070/2016, tudo de acordo com as disposições do art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/1993, com alterações, e legislação aplicável. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: de 25/06/2016 a 21/12/2016. VALOR GLOBAL: R\$1.605.551,90 (hum milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), pagos em até o 10º (décimo) dia. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega de toda a documentação elencada no subitem 6.4. e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.01.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.02.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.03.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.04.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.05.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.06.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.08.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.09.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.10.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.11.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.12.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.13.33903700.1.00.00.0.20
19100001.04.122.500.22000.14.33903700.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ana Cristina Sousa de Oliveira Sabóia - GESTORA SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 037/2016

PROCESSO Nº0454328/2016 SEFAZ/ALMOXARIFADO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG (SÓ O LÍQUIDO)**, PARA USO NO



CEXAT EM AQUIRAZ. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento consta no Pregão Eletrônico Nº20150029 como fracassado, tendo em vista que a única empresa participante do lote foi desclassificada por não aceitar a contraproposta apresentada pelo Pregoeiro. Pela urgente necessidade de adquirir o produto, conforme justificativa constante nos autos do processo, e considerando que o citado fornecedor ofertou o menor preço, optou-se por contratá-lo. VALOR GLOBAL: R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.01.339030.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA: **KAROLINE RODRIGUES ARAUJO ME.** DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA Secretário Adjunto.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2016 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2016. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2016, 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	11,87	23	273,01
MANUEL SOUSA SANTOS	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0039251-0	11,87	23	273,01
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	11,87	23	273,01
MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0918991-2	11,87	23	273,01
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	894031-2	11,87	23	273,01
JOSEFINA AMELIA P. B. DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	11,87	23	273,01
MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0045031-6	11,87	23	273,01
JOSÉ LOURENÇO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR	ORIENTADOR DE CELULA DNS-3	1000851	11,87	23	273,01
ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0039121-2	11,87	23	273,01
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0041521-9	11,87	23	273,01
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0999931-0	11,87	23	273,01
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000041-2	11,87	23	273,01
NATÁLIA MARIA MELO E SILVA	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000061-7	11,87	23	273,01
FELIPE SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000081-1	11,87	23	273,01
JOANA ÂNGELA NUNES DE QUEIROZ	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000101-X	11,87	23	273,01
CLAUDIO BRAGA MONTEIRO	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000121-4	11,87	23	273,01
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	11,87	23	273,01
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0919011-2	11,87	23	273,01
SERGIO LUIZ BASTOS BARBOSA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0049761-4	11,87	23	273,01
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0370691-5	11,87	23	273,01
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0053491-2	11,87	23	273,01
JAIRO BEZERRA LIRA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0042621-0	11,87	23	273,01
JOSÉ CARLOS LIMA BARBOSA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0039491-2	11,87	23	273,01
FRANCISCA CLAUDIA LIMA BARRETO	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000091-9	11,87	23	273,01
ÉRIKA NÁLYGIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000031-5	11,87	23	273,01

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2016

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DO INFORMATIVO FORENSE ESTADUAL, COMPREENDENDO PESQUISA JURÍDICA, NAS SEGUINTE PUBLICAÇÕES: DIÁRIO DE JUSTIÇA DO CEARÁ, DIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 7ª REGIÃO E DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/1993 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 05/05/2016 A 04/05/2017. VALOR GLOBAL: R\$2.646,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) pagos em 02 (DUAS) PARCELAS SEMESTRAIS DE R\$1.323,00 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.500.21343.2200000.33903900.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016 SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO e DEMONTIER BASTOS SERAFIM.**

Marta Lais Pimentel Rodrigues
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Nº15.798 de 01 de Junho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho

de 2015, RESOLVE **NOMEAR, HENRIQUE VIEIRA COSTA LIMA,** para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Julho de 2016. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº134/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº01019910, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Amontada, nos dias 24 e 25/06/2016 a fim de participar inauguração da ordem de serviço trecho:Icarazinho de Amontada-Moitas, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (Cento e trinta e hum reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "A", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº0137/2016 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de viagem à cidade de Juazeiro do Norte, nos 05 e 06 de Julho de 2016. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

André Macedo Facó

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº138/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BENEDITO CRISPIM DE LIMA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, DAS-2, matrícula nº0394981-8, lotado nesta SEINFRA, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0561. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº139/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BENEDITO CRISPIM DE LIMA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, DAS-2, matrícula nº0394981-8, lotado nesta SEINFRA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0562. A aplicação dos recursos a que

se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº145/2016 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº3809143/2016, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional dos **SERVIDORES HOSANA ALVES DA COSTA E FERNANDO AZEVEDO DE CARVALHO** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.3º, §2º da Instrução Normativa nº001/2015, em razão do não comparecimento para a realização da identificação biométrica, passível da sanção prevista no parágrafo único do Art.3º da Lei nº14.327/2009. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

André Macedo Facó

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº278/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DER, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de Junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo decreto 31.653, de 22 de dezembro de 2014, publicado no D.O. De 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2016. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Fortaleza, 30 de junho de 2016.

José Sérgio de Azevedo Fontenele

SUPERINTENDENTE

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº278/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010108-1-6	261,14
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298-1.6	261,14
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004-1-5	261,14
ALOÍSIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426-1-9	261,14
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254-1-8	261,14
ANA CRISTHINA DE SOUSA SANTANA	CARGO COMISSIONADO	300032-1-7	261,14
ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013276-1-5	261,14
ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 8	261,14
ANTÔNIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841-1-6	261,14
ANTONIO ALMEIDA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	010174-1-1	261,14
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	261,14
ANTONIO CÉSAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279-1-3	261,14
ANTÔNIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	261,14
ANTÔNIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930-1-8	261,14
ANTÔNIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864-1-0	261,14
ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE	013280-1-8	261,14
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280-1-4	261,14
ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	011260-1-6	261,14
ANTÔNIO JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	261,14
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010057-1-5	261,14
ANTÔNIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	007886 1 9	261,14
ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	261,14
ANTÔNIO MAURO DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013193-1-0	261,14
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700-1-4	261,14
ANTONIO PONTES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	007998-1-5	261,14
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	007109-1-1	261,14
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	007109-1-1	261,14
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013015-1-9	261,14
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	261,14
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	016551 1 6	261,14
CARLOS AUGUSTO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013220-1-X	261,14
CARLOS JORGE BRITO GOIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010281-1-1	261,14



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
CLÓVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	261,14
EDGAR NOBRE MUNIZ JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010282-1-9	261,14
ELENA ARRUDA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013307-1-3	261,14
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551-1-6	261,14
ELOIDE SOARES PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016915-1-1	261,14
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490-1-9	261,14
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011-1-6	261,14
FRANCISCO ALVES DE GOÊS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016514-1-2	261,14
FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007611-1-7	261,14
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272-1-6	261,14
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235-1-2	261,14
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126-1-8	261,14
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515-1-X	261,14
FRANCISCO CLÁUDIO GÓIS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013157-1-4	261,14
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244-1-2	261,14
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	261,14
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007219-1-3	261,14
FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	006610-1-5	261,14
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULO	016494-1-8	261,14
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA	007962-1-2	261,14
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055-1-9	261,14
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079-1-7	261,14
FRANCISCO ELÓI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	261,14
FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	016721-1-8	261,14
FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011163-1-2	261,14
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234-1-5	261,14
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	261,14
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191-1-7	261,14
FRANCISCO JOSÉ LEVERRIER QUARIQUASI ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013158-1-1	261,14
FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	261,14
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	261,14
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	261,14
FRANCISCO PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055-1-9	261,14
FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	261,14
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	261,14
FRANCISCO VALDEMIR PONCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	261,14
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664-1-X	261,14
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016519-1-9	261,14
GERALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA	014077-1-6	261,14
GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS CIVIS	009956-1-4	261,14
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013270-1-1	261,14
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	261,14
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285-1-0	261,14
HÉLIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	261,14
IZA FELIPE LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013026-1-2	261,14
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024-1-4	261,14
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198 1 7	261,14
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	261,14
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	261,14
JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250-1-9	261,14
JOÃO ANÍSIO PEREIRA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	009884-1-3	261,14
JOÃO BATISTA ALVES	MOTORISTA	007370-1-1	261,14
JOÃO BOSCO MACÁRIO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	261,14
JOÃO GOMES COUTINHO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010052-1-9	261,14
JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028-1-7	261,14
JOÃO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013139-1-6	261,14
JOÃO LEITE DE ARAUJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151-1-7	261,14
JOÃO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241-1-X	261,14
JOÃO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226-1-3	261,14
JOÃO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872-1-2	261,14
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013253-1-0	261,14
JONAS BEZERRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010064-1-X	261,14
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	261,14
JOSE ALBERTO GALDINO DOS SANTOS	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	007433-1-3	261,14
JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	009893-1-2	261,14
JOSÉ BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	010025-1-1	261,14
JOSÉ BEZERRA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007902-1-4	261,14
JOSÉ CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013141-1-4	261,14
JOSÉ DELFINO ALVES	TRABALHADOR DE CAMPO	011081-1-5	261,14
JOSÉ ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985-1-6	261,14
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212-1-8	261,14
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	261,14
JOSÉ LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	010001-1-X	261,14
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	261,14
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492-1-3	261,14
JOSÉ MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283-1-X	261,14
JOSE OSWALDO BRITO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013041-1-9	261,14
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839-1-9	261,14
JOSE PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013043-1-3	261,14
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223-1-1	261,14



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
JOSÉ WBALDO BEZERRA SALES	VIGIA	007972-1-9	261,14
JOSÉ WEDSON BATISTA	VIGIA	007972-1-9	261,14
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242-1-7	261,14
LARISA FÁTIMA MARTINS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013297-1-5	261,14
LIDUINA DE FÁTIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	261,14
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	261,14
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152-1-4	261,14
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295-1-0	261,14
LUIZ LOPES NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010084-1-2	261,14
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	261,14
LUIZ VERÍSSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	010058-1-2	261,14
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876-1-1	261,14
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162-1-4	261,14
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013285-1-4	261,14
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661-1-8	261,14
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967-1-8	261,14
MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010091-1-7	261,14
MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCÂNTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010034-1-0	261,14
MARIA EMÍLIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259-1-4	261,14
MARIA LIDUÍNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048-1-6	261,14
MARIA LIDUÍNA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294-1-3	261,14
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704-1-7	261,14
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040-1-8	261,14
MARIA ODENICY NOGUEIRA HOLANDA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	010038-1-X	261,14
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622-1-0	261,14
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO DE MAQ. VEÍCULOS	011245-1-X	261,14
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	010072-1-1	261,14
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	261,14
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273-1-8	261,14
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901-1-6	261,14
MARIO MENDONÇA MAMEDE	TÉCNICO EM ESTRADAS	009805-1-X	261,14
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227-1-0	261,14
MÍLTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	261,14
NÍLTON ANTÔNIO DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016508-1-5	261,14
NORMA CARMEM CORDEIRO BISPO	AUXILIAR TEC. DE ENGENHARIA	013263-1-7	261,14
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	261,14
OSMAR DE MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007798-1-4	261,14
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	261,14
PAULO INÁCIO DA SILVA	MOTORISTA	011229-1-6	261,14
PAULO ROBERTO DE SOUZA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	011181-1-0	261,14
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	261,14
PRISCILA YONARA ARAÚJO FÁRIAS	CARGO COMISSIONADO	300047-1-X	261,14
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036-1-5	261,14
RAIMUNDO ABÍLIO TIMBÓ BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014274-1-5	261,14
RAIMUNDO ALVES PAZ	TRABALHADOR DE CAMPO	011098-1-2	261,14
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	261,14
RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013312-1-3	261,14
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	261,14
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007221-1-1	261,14
RAIMUNDO EUDES SOUSA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	261,14
RAIMUNDO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO	TRABALHADOR DE CAMPO	011093-1-6	261,14
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827-1-8	261,14
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	261,14
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	VIGIA	013200-1-7	261,14
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013134-1-X	261,14
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225 1 6	261,14
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214-1-9	261,14
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1-X	261,14
ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010295-1-7	261,14
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037-1-2	261,14
ROSY MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207-1-8	261,14
RUBENS MOTA SOBRINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010044-1-7	261,14
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877-1-9	261,14
SEBASTIÃO LOPES MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013222-1-4	261,14
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007976-1-8	261,14
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	009983-1-1	261,14
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTE	013224-1-9	261,14
TARCÍSIO SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013252-1-3	261,14
TEOMAR DE SOUZA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216-1-3	261,14
TERESA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901-1-6	261,14
TEREZINHA SOMBRA BRAGA	DATILOGRAFO	013314-1-8	261,14
TEREZINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314-1-8	261,14
UILLIAN PORFÍRIO DE LIMA	MOTORISTA	009951-1-8	261,14
ULISSES MALVEIRA GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232-1-7	261,14
VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTINUO	009948-1-2	261,14
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	261,14
VICENTE EUDES MONTEIRO	TRABALHADOR DE CAMPO	007840-1-X	261,14
WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016898-1-9	261,14
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155-1-6	261,14
WILSON SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010035-1-8	261,14

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0279/2016 Dt. Portaria: 01/07/2016 - Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DODEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de JUNHO/2016, processo nº4307320/2016.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL		Total
										Fixo	% Cidade	
01651412- FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/recuperação de drenagem	FORTALEZA	RUSSAS	05/07/2016	08/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01651412- FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/recuperação de drenagem	FORTALEZA	RUSSAS	12/07/2016	15/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01651412- FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/recuperação de drenagem	FORTALEZA	QUIXERÉ	19/07/2016	22/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01651412- FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/recuperação de drenagem	FORTALEZA	QUIXERÉ	26/07/2016	29/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01107917- FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	MORRINHOS	06/07/2016	08/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01107917- FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	MORRINHOS	13/07/2016	15/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01107917- FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	MORRINHOS	20/07/2016	22/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01107917- FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	MORRINHOS	27/07/2016	29/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01663712- IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	JARDIM	04/07/2016	08/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
01663712- IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	PENAFORTE	11/07/2016	15/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
01663712- IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	BARRO	18/07/2016	22/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
01663712- IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	ARACATI	28/07/2016	29/07/2016	1,5	61,33	0,00	0,00	RS92,00
01020919- JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/recuperação de drenagem	FORTALEZA	GRANIA	04/07/2016	08/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
01020919- JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/recuperação de drenagem	FORTALEZA	CRUZ	11/07/2016	15/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
01627414- JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	PARAIPABA	06/07/2016	08/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01627414- JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	UMIRIM	14/07/2016	15/07/2016	1,5	61,33	0,00	0,00	RS92,00
00721115- JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	ITAPIPOCA	01/07/2016	01/07/2016	0,5	61,33	0,00	0,00	RS30,67
00721115- JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	GRAÇA	04/07/2016	08/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
00721115- JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	GRAÇA	11/07/2016	15/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL %	Cidade	Total
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	GRANJEIRO	18/07/2016	22/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	AMONTADA	26/07/2016	29/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	CATARINA	04/07/2016	08/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço	FORTALEZA	TIANGUÁ	11/07/2016	15/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiro	FORTALEZA	MORADA NOVA	06/07/2016	08/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS155,33
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiro	FORTALEZA	MORADA NOVA	13/07/2016	15/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS155,33
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiro	FORTALEZA	ITAPAGÉ	21/07/2016	22/07/2016	1,5	61,33	0,00	0,00	RS92,00
0094812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	CANINDÉ	06/07/2016	08/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS155,33
0094812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	CANINDÉ	13/07/2016	15/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS155,33
0094812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	CANINDÉ	20/07/2016	22/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS155,33
0094812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico	FORTALEZA	CANINDÉ	27/07/2016	29/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS155,33
Total: R\$5.826,50												

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 1 de julho de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0280/2016 Dt. Portaria: 01/07/2016 - Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DODEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de JUNHO/2016, processo nº4307818/2016.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL %	Cidade	Total
00661015 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento patrimonial	FORTALEZA	INDEPENDÊNCIA	11/07/2016	15/07/2016	4,5	61,33	0,00	0,00	RS275,99
00661015 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento patrimonial	FORTALEZA	ARACATI	18/07/2016	19/07/2016	1,5	61,33	0,00	0,00	RS92,00
Total: R\$367,99												

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 1 de julho de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **





PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0281/2016 Dt. Portaria: 01/07/2016 - Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DODEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de JUNHO/2016, processo nº4320571/2016.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL Fixo %	Cidade	Total
0132201X - CARLOS AUGUSTO VIDAL	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	MIRAÍMA	01/07/2016	01/07/2016	0,5	61,33	0,00	0,00	RS30,67
01008919 - JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	CAIARINA	06/07/2016	08/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01008919 - JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	CARIRÉ	12/07/2016	15/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01023810 - JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENG MECANICO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	MIRAÍMA	05/07/2016	07/07/2016	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
01023810 - JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENG MECANICO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	ARACATI	13/07/2016	15/07/2016	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
01023810 - JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENG MECANICO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	19/07/2016	21/07/2016	2,5	64,83	0,00	20,00	RS194,50
01316915 - LIDIÚNA DE FATIMA FONTENELE MARTINS	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	TRAIRI	27/07/2016	29/07/2016	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
01316915 - LIDIÚNA DE FATIMA FONTENELE MARTINS	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	ARACATI	05/07/2016	07/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01316915 - LIDIÚNA DE FATIMA FONTENELE MARTINS	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	TRAIRI	12/07/2016	14/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01008412 - LUIZ LOPES FILHO	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	CAIARINA	19/07/2016	21/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01008412 - LUIZ LOPES FILHO	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	RERIUTABA	05/07/2016	07/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01008412 - LUIZ LOPES FILHO	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	TRAIRI	12/07/2016	14/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
01008412 - LUIZ LOPES FILHO	AG DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento na Faixa de Domínio	FORTALEZA	ARACATI	19/07/2016	21/07/2016	2,5	61,33	0,00	0,00	RS153,33
Total:											RS1.999,38	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 1 de julho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0282/2016 Dt. Portaria: 01/07/2016 - Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DODEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de JUNHO/2016, processo nº4325670/2016.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL Fixo %	Cidade	Total
00984116 - ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Obras Rodoviária	FORTALEZA	REDENSÃO	05/07/2016	08/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00984116 - ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Obras Rodoviária	FORTALEZA	REDENSÃO	12/07/2016	15/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL Fixo %	Cidade	Total
00984116 - ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Obras Rodoviária	FORTALEZA	REDEENÇÃO	19/07/2016	22/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00984116 - ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Obras Rodoviária	FORTALEZA	REDEENÇÃO	26/07/2016	29/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01406213 - ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS	Fiscalização de Projetos Rodoviário	FORTALEZA	PARAMOTI	06/07/2016	08/07/2016	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
01406213 - ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Projetos Rodoviário	FORTALEZA	BANABUIÚ	13/07/2016	15/07/2016	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
00704210 - CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	05/07/2016	08/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00704210 - CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	12/07/2016	15/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00704210 - CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	19/07/2016	22/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00704210 - CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	26/07/2016	29/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01011618 - ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras Rodoviária	FORTALEZA	ICÓ	20/07/2016	22/07/2016	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
01011618 - ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras Rodoviária	FORTALEZA	RUSSAS	27/07/2016	29/07/2016	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
00733210 - LIDIUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	PARACURU	05/07/2016	08/07/2016	2,0	61,33	0,00	0,00	RS122,66
00733210 - LIDIUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	PARACURU	12/07/2016	15/07/2016	2,0	61,33	0,00	0,00	RS122,66
00733210 - LIDIUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	PARACURU	19/07/2016	22/07/2016	2,0	61,33	0,00	0,00	RS122,66
00733210 - LIDIUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	PARACURU	26/07/2016	29/07/2016	2,0	61,33	0,00	0,00	RS122,66
00997617 - LUIZ ANTONIO BARROSO LEMOS	AUX. TÉCN. DE ENGENHARIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	05/07/2016	08/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00997617 - LUIZ ANTONIO BARROSO LEMOS	AUX. TÉCN. DE ENGENHARIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	12/07/2016	15/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00997617 - LUIZ ANTONIO BARROSO LEMOS	AUX. TÉCN. DE ENGENHARIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	19/07/2016	22/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
00997617 - LUIZ ANTONIO BARROSO LEMOS	AUX. TÉCN. DE ENGENHARIA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de Dados nas Rodovias	FORTALEZA	RUSSAS	26/07/2016	29/07/2016	3,5	61,33	0,00	0,00	RS214,66
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras Rodoviária	FORTALEZA	ICÓ	19/07/2016	21/07/2016	2,5	77,10	0,00	0,00	RS192,75
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	FORTALEZA	TRAIRI	26/07/2016	28/07/2016	2,5	77,10	0,00	0,00	RS192,75
Total:												RS4.100,38

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 1 de julho de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



TERMO DE AJUSTE Nº001/DER/2016

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediado na Avenida Godofredo Maciel, nº3000, bairro Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, nº3000, bairro Maraponga, Fortaleza/Ceará, doravante denominado TRANSFERIDOR e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, com sede na Rua General Humberto Moura, nº675 – B, bairro Centro, CEP 62.580-000, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.547.821/0001-91, representada pelo Prefeito Sr. ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº8909002002617 SSP/CE e CPF nº430.476.293-15, com endereço residencial sito à Rua Poetas, nº222, bairro Centro, CEP 62.580-000, Massapê/CE. FUNDAMENTAÇÃO: autorização do Conselho Deliberativo do DER/CE - Resolução nº070/2016, de 24/05/2016, com fundamento no que dispõe o Art.116 da Lei Nº8.666/93. Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012 (D.O.E de 15/01/2013). Decretos Estaduais: Nº31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014. PORTARIA Nº130/2015/CGE. OBJETO: **Recuperação de Estradas Vicinais** no Distrito de

Lagoa do Carneiro, Pedrinhas – Lagoa dos Negros e Córrego dos Fernandes, de conformidade com o PLANO DE TRABALHO: VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste é de R\$339.691,56 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), arcando o Transferidor com R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e o Beneficiário com R\$39.691,56 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município. 3.2 - Os dispêndios pagos com recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentária a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.003.18788. Construção/Restauração de Rodovias Municipais - Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; ADR: 05 – Litoral Norte; Fonte/00 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 30/06/2017; DATA: 24 DE MAIO DE 2016; SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER) e ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA (Prefeito do Município de ACARAÚ/CE). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 0370/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 02/05/2016 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0281/2015, publicado no DOE-CE de 25/05/2015, pg 83, nº.d.o 093, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº02962013

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
Suplente	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
2º Membro	Engº PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	01634518	2248-D
3º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, REFERENTE AO LOTE NºVII DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE; Município: LIMOIEIRO DO NORTE; Conforme contrato celebrado com a empresa J M D CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 02 de maio de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0498/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/06/2016.

CONTRATO Nº01002015

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	30003918	39222-D-CE
Suplente	Engº NILDENO LINHARES ARAGÃO	30006313	52702-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - STDS - REFORMA E READEQUAÇÕES DIVERSAS CENTRO EDUCACIONAL DE REABILITAÇÃO DOM BOSCO - RECUPERAÇÃO DE REBELIÕES; Conforme contrato celebrado com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0499/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/06/2016.



CONTRATO Nº01072015

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOAO ALBERTO TEIXEIRA	30009517	6196-D-CE
Suplente	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - REFORMA E READEQUAÇÕES DIVERSAS CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ - RECUPERAÇÃO DE REBELIÕES; Conforme contrato celebrado com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0538/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/06/2016.

CONTRATO Nº11032015

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº NILDENO LINHARES ARAGÃO	30006313	52702-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SESA - HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - INSTALAÇÕES ELETRICAS DO RAO X/TOMOGRAFO, CORREDORES INTERNO E FACHADA DO CENTRO DE IMAGEM; Conforme contrato celebrado com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 22 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0539/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 22/06/2016 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0568/2015, publicado no DOE-CE de 09/12/2015, pg 82, nº d.o 230, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO NºSC632009

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	30002717	5182-A-CE
Suplente	Engº NILDENO LINHARES ARAGÃO	30006313	52702-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	30002717	5182-A-CE
2º Membro	Engº NILDENO LINHARES ARAGÃO	30006313	52702-CE
3º Membro	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE

Objeto do Contrato

OBRAS DE INF. ESTR. E CONST. DE 608 UNI. HABITA. Município: FORTALEZA; Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 22 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0561/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 28/06/2016.

CONTRATO Nº00142015

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	30009916	13203-D-CE
Suplente	Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	01676512	8862-CE



Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS NA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE (COMPLEMENTO). Conforme contrato celebrado com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0562/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 28/06/2016.

CONTRATO Nº01182015

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	30012313	52635D-CE
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	30006518	52863 CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE; Município: NOVA RUSSAS; Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0563/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 28/06/2016 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº1065/2014, publicado no DOE-CE de 07/10/2014, pg 45-46, nº.d.o 187, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº3372014

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
Suplente	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
2º Membro	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
3º Membro	Engº JOAO ALBERTO TEIXEIRA	30005910	6196-D-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES-QUIXADA E EEFM DR.JOAOQUIM FERNANDES-QUIXERAMOBIM, E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEFM COSME ALVES DE LIMA CEJA-JAGUARIBE; Município: QUIXADÁ; Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0564/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 28/06/2016 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº1065/2014, publicado no DOE-CE de 07/10/2014, pg 45-46, nº.d.o 187, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº3372014

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
Suplente	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
2º Membro	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
3º Membro	Engº JOAO ALBERTO TEIXEIRA	30005910	6196-D-CE



Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES-QUIXADA E EEFM DR. JOAQUIM FERNANDES-QUIXERAMOBIM, E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEFM COSME ALVES DE LIMA CEJA-JAGUARIBE; Município: JAGUARIBE; Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0565/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 28/06/2016 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº1065/2014, publicado no DOE-CE de 07/10/2014, pg 45-46, nº.d.o 187, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº3372014

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
Suplente	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
2º Membro	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
3º Membro	Engº JOAO ALBERTO TEIXEIRA	30005910	6196-D-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES-QUIXADA E EEFM DR. JOAQUIM FERNANDES-QUIXERAMOBIM, E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEFM COSME ALVES DE LIMA CEJA-JAGUARIBE; Município: QUIXERAMOBIM; Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0566/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 28/06/2016 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0435/2016, publicado no DOE-CE de 14/06/2016, pg 137, nº.d.o 110, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº03602013

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	01676512	8862-CE
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	01676717	5637-D-CE
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Objeto do Contrato

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICIPIO DE PARAMOTI – CE; Município: PARAMOTI; Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0573/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 30/06/2016 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0532/2016, publicado no DOE-CE de 28/06/2016, pg 42, nº.d.o 120, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.



CONTRATO Nº00612015

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	30002717	5182-A-CE
2º Membro	Engº NILDENO LINHARES ARAGÃO	30006313	52702-CE
3º Membro	Engº FRANCISCO ITAIMBÉ MATIAS DE OLIVEIRA	3001331X	42046D - CE
4º Membro	Arqº CAMILA SOARES NOVAES	30014014	A860549
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	30002717	5182-A-CE
2º Membro	Engº FRANCISCO ITAIMBÉ MATIAS DE OLIVEIRA	3001331X	42046D - CE
3º Membro	Arqº CAMILA SOARES NOVAES	30014014	A860549

Objeto do Contrato

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EEMI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, EM FORTALEZA-CE; Município: FORTALEZA; Conforme contrato celebrado com a empresa JADE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 30 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0574/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2016. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0574/2016, 30 DE JUNHO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALESSANDRA DE OLIVEIRA AMORIM	R\$59,80	AGOSTO/2016
02	LEONARDO DE ANDRADE MATIAS	R\$59,80	AGOSTO/2016
03	LUCAS MARIANO DA SILVA	R\$59,80	AGOSTO/2016
04	PAULO VITOR DA SILVA RODRIGUES	R\$59,80	AGOSTO/2016
05	STEPHANY BARROS DE SOUSA	R\$59,80	AGOSTO/2016
06	THAIS LIMA PEREIRA	R\$31,20	AGOSTO/2016

*** **

PORTARIA Nº0575/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2016. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0575/2016, 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO	DNS 3	300096 1 4	R\$11,87	23	R\$273,01
ANA LUCIA SILVEIRA CAETANO GUERRA	DNS 3	300093 1 2	R\$11,87	23	R\$273,01
FELIPE SILVA GONÇALVES	DNS 3	300148 1 2	R\$11,87	23	R\$273,01
FRANCISCO EDMILSON VITOR	DNS 3	300109 1 4	R\$11,87	23	R\$273,01
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	014032 1 4	R\$11,87	23	R\$273,01
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA	DNS 3	300095 1 7	R\$11,87	23	R\$273,01
JOÃO DINIZ BARBOSA	DNS 3	300094 1 X	R\$11,87	23	R\$273,01
LUCIANO COSTA SOUSA GURGEL	DNS 3	300092 1 5	R\$11,87	23	R\$273,01
MANOEL CARLOS FERREIRA DA CUNHA	DNS 3	000033 1 X	R\$11,87	23	R\$273,01

*** **

PORTARIA Nº0588/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANZ AUGENTHALER AVELINO COELHO**, ocupante do cargo de Engº Civil Calculista Pleno I do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, matrícula nº300033 1 4, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 05/07 a 06/07/2016, a fim de fiscalizar obras da Região do Cariri, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no valor total de R\$116,69 (cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), com passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$516,84 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$633,53 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro

de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas do quinto dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião e em seguida convocou a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE para apresentar o estudo preliminar realizado para diagnosticar a composição da frota de veículos do DAE, ou seja avaliar a melhor alternativa técnica e financeira, entre aquisição e locação, para a composição e manutenção da frota de veículos do DAE durante o período de 36 meses. Na ocasião a conselheira apresentou aos demais os objetivos específicos do projeto dentre eles: Identificar a quantidade e situação atual; Identificar seu tempo de uso e estimar percentual de depreciação ao ano; estimar seu valor atual de mercado; estimar o montante de recurso que seria arrecadado para o caso de submeter tal frota a um processo de leilão; levantar os custos de manutenção com licenciamento, seguro obrigatório, IPVA, etc; estimar os custos de manutenção preventiva, dentre outros. Prosseguindo, informou que as premissas utilizadas para a análise foram: depreciação Contábil (taxa anual de depreciação contábil de 20% para os Veículos Automóveis para o uso administrativo e 6,66% para os Veículos tipo camioneta, conforme orienta o Decreto Estadual de nº31.340, de 05 de novembro de 2013); Padrão de Valoração (baseado na Tabela do Anexo I do Decreto nº31.340 de 05/11/2013). Salientou que o DAE a partir da Gerência de Suporte Logístico – GESUP, com a orientação da Coordenadoria de controle de Patrimônio da SEPLAG, reavaliou individualmente o estado de conservação de cada veículo da frota, considerando os seguintes fatores: valor residual e de depreciação, índice de valoração tendo em vista a vida útil e a situação em que se encontram; Despesas Financeiras (foram consideradas como despesas financeiras os custos com licenciamento e seguro obrigatório e aquisição de placas para o primeiro emplacamento, para a frota de 39 (trinta e nove) veículos); Preço Médio dos Veículos: (Tabela FIPE), onde foi aplicado o preço médio de veículos segundo estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE; Manutenção da frota (o custo unitário mensal estimado com manutenção da frota para o período do estudo, considerou a aplicação dos percentuais sobre o valor de aquisição do veículo, quais sejam: 1º ano: 0,32%, 2º ano: 1,20% e 3º ano: 2,00%. Com relação a análise econômico-financeira quanto ao comparativo do custo-benefício, considerando à aquisição x locação de veículos, constatou-se que a melhor opção será a aquisição, tomando como base os seguintes aspectos: o valor da diferença a maior do custo para locação é da ordem de R\$3.044.513,09 (três milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e nove centavos) concluiu a conselheira. Retoma a palavra o Presidente colocando em votação o envio do estudo preliminar da forma em que foi formatado para o Secretário da Infraestrutura. Na ocasião o colegiado por unanimidade, deliberou o envio do projeto à SEINFRA. Continuando com a palavra, o Presidente teceu comentários sobre o andamento do projeto para a viabilização das ações referentes às obras de manutenção dos Centros Sócio- Educativos, tendo em vista a preocupação do governo do Estado no sentido de otimizar as condições das instalações físicas daquelas unidades que recentemente sofreram danos em detrimento à rebeliões ocorridas. Na ocasião apresentou o cronograma onde contempla a manutenção de outras unidades que se encontram em condições precárias instaladas em Fortaleza e no Interior do Estado, quais sejam: Centro Sócio-Educativo de Canindezinho, Patativa do Assaré, Dom Bosco, São Francisco, São

Miguel, Passaré, Zequinha Parente em Sobral/Ce, bem como o Núcleo de sensibilidade para jovens infratores em Iguatu e Juazeiro do Norte/Ce e a Unidade Provisória de Juazeiro do Norte/Ce. Prosseguindo, aproveitou a oportunidade para reforçar a questão da estruturação da Câmara Técnica de Manutenção, tendo em vista a prioridade estabelecida pela vice governadora na agilização dos processos que concernem a manutenção dos referidos centros. Com a palavra o conselheiro Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE deu ciência ao colegiado a respeito da programação para reunião técnica, a qual será realizada com a equipe da fiscalização de obras no sentido de repassar orientações de medidas preventivas e corretivas, considerando estudo de casos de auditorias realizadas pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado-CGE, assim como do Tribunal de contas do Estado-TCE, inclusive haverá a participação efetiva das equipes das Regionais de Crato e Sobral, informou. Com a palavra a Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE submeteu aos presentes para deliberação o Processo nº2716556/2015, que trata da homologação do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra em serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as necessidades do DAE em suporte técnico, infraestrutura de rede de computadores, servidores, programação e análise de sistemas e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Após análise, o processo foi aprovado pela maioria dos presentes. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas do sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião, em seguida passou a palavra ao Diretor de Planejamento do DAE, Paulo Henrique Neiva Parente, ora convidado pelo Presidente, o qual apresentou aos presentes os assuntos pautados na primeira reunião da Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP), instituída pelas Portarias Nº0218 e 0219/2016, realizada no dia cinco de abril de 2016. Segundo o Diretor convidado, os assuntos discutidos na aludida reunião teve como finalidade promover ações de ética pública, transparência, acesso à informação, bem como servir de instância de apuração de denúncias de condutas em desacordo com as normas éticas do serviço público, concluiu. Retomando a palavra, o Presidente elogiou os trabalhos da comissão ao mesmo tempo em que orientou sobre a observância da efetividade das ações para manter a celeridade dos processos no âmbito do Departamento. Com a palavra, a conselheira e Diretora Administrativo-Financeira do DAE Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, onde apresentou aos demais a readequação dos produtos do Planejamento Estratégico ora desenvolvido por equipes de colaboradores do DAE, quais sejam: redefinição da missão, valores e visão de futuro da organização; elaboração dos projetos estratégicos de alta prioridade, dentre eles: Melhorar a comunicação e integração entre os profissionais envolvidos; Definir os critérios de aceitação e priorização de demandas; Sistematizar e padronizar os processos de elaboração e análise dos projetos; Desenvolver módulo no SIGDAE para gerenciamento e rastreabilidade de projetos; Elaborar proposta de atualização da tabela da Seinfra; Desenvolver e implementar controle de qualidade de serviço; Implementar um plano de gerenciamento de obras públicas; Redesenhar o processo de fiscalização; Desenvolver sistema de informações mobile para suporte à fiscalização de obras; Atualizar e adquirir equipamentos para o parque de TI (Hardware e Software); Implementar Câmaras Técnicas Setoriais; Revisar a estrutura organizacional e suas competências (elaborar novo processo de



reestruturação organizacional, resultante das alterações ocorridas durante as etapas do planejamento estratégico que modificarão a legislação vigente no tocante a uma nova estrutura e um novo regulamento em 2016); Capacitar servidores, gestores e colaboradores para a implementação do manual de obras e serviços de engenharia - módulo de edificações; Definição dos indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência e a eficácia da instituição como forma de instrumento para a tomada de decisão da gestão superior. Com a palavra o conselheiro Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE apresentou uma breve avaliação a respeito do segundo seminário de manutenção predial promovido pelo DAE, através da equipe de auditoria interna, sob a coordenação da Engenheira Civil e Gestora das Atas de Registro de Preço nº01/2015 e 01/2016. O seminário aludido teve como objetivo reunir as instituições públicas participantes das referidas atas, bem como as empresas contratadas, a fim de esclarecer os procedimentos para utilização do processo, cujo objeto é o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA nº23.1, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados no interior do Estado do Ceará, bem como Registro de Preços para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA nº23.1, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza e Região Metropolitana. Informou ainda o conselheiro, que na ocasião do seminário foram debatidos vários assuntos, dentre eles, quais critérios serão considerados serviços comuns de engenharia - os serviços de fácil caracterização, que não comportam variações de execução relevantes e que seja uma atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº5.194/66; limite de valores para utilização da ata; disponibilidade orçamentária, etc. Retoma a palavra o Presidente, parabenizando a equipe organizadora do evento, onde ressaltou a importância dos temas apresentados para o bom desempenho no acompanhamento e controle da gestão do processo em pauta, oportunizando aos representantes das instituições envolvidas a tomarem conhecimento a respeito dos aspectos legais necessários. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas do décimo nono dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão, nesta Capital, o Superintendente - Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabrine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguindo com a pauta, informou sobre as visitas técnicas que serão realizadas no sentido de buscar modelos de tecnologias alternativas para agilizar edificações modulares de instalações rápidas para o atendimento às áreas de educação, saúde, segurança pública e outras de forma otimizada. Como premissa serão visitados equipamentos instalados no Estado do Rio de Janeiro, dentre eles: modelos de Escolas Públicas, Centros Sócio - Educativos, Presídios, Academia de Polícia e outros de interesse do governo do Estado do Ceará. Com a palavra, a conselheira e Diretora Administrativo-Financeira do DAE Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, apresentou para análise e posterior deliberação do colegiado, processo devidamente motivado constante do Edital nº01/2016/DAE, onde revoga o Edital nº01/2015/DAE, que trata da realização de processo seletivo visando o preenchimento de 10 (dez)

vagas para estagiários estudantes dos cursos de Engenharia e Arquitetura das instituições de ensino superior, conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº. 29.704, de 08 de abril de 2009. Ainda com a palavra, a conselheira justificou a necessidade da revogação aludida, considerando as orientações deliberadas em Ata de Reunião nº003/2016 pelo Comitê de Gestão Por Resultado e Gestão Fiscal - COGERF sobre o controle no comprometimento de limites financeiros para o exercício de 2016, bem como a política de economicidade em detrimento a escassez de recursos do Tesouro Estadual para prover os custos com despesas de pessoal no âmbito do Governo do Estado. Na ocasião o conselho aprovou por unanimidade, embora persista a necessidade do Órgão em prover o quadro de estagiários tanto para colaborar com a instituição no desenvolvimento de suas atividades, assim como contribuir com as universidades no sentido de aprimorar conhecimentos técnicos juntos aos universitários. Na oportunidade foram discutidas alternativas para a seleção de estágio obrigatório de forma voluntária para o ensino superior a exemplo do modelo adotado pela Defensoria Pública do Estado, ficando acertado que deverá ser realizado um estudo de viabilidade para apresentação posterior. Com a palavra, o Diretor de Planejamento do DAE, Paulo Henrique Neiva Parente, convidado pelo Presidente, apresentou aos presentes o Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão das Obras de Edificações Públicas - Projeto do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), onde visa buscar investimento em ações e projetos que fomentem o uso das melhores práticas e soluções tecnológicas do mercado. Além disso, visa também buscar a otimização na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia e um melhor gerenciamento da execução das obras públicas do Estado do Ceará, através da implementação de novos métodos e tecnologias de controle de qualidade. Com a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE submeteu ao colegiado para deliberação Processos de nº. 5997696/2015 e nº1870554/2016, sendo o primeiro referente à solicitação para celebração do 11º aditivo ao contrato nº003/2011, que entre si celebram o DAE e a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., tendo como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do citado contrato em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho e o segundo a respeito do Termo de sub-rogação do direito de contratar decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130003/DAE (VIPROC Nº7180298/2015), procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição com instalação e montagem de 01 (um) elevador com acessibilidade, para a Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas - SPD, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo o certame homologado em 25.02.2016, passando o DAE a figurar doravante como INTERVENIENTE TÉCNICO, no exercício de fiscalização dos serviços em apreço. Na ocasião o colegiado deliberou, por unanimidade, o processo aludido. Após análise o conselho aprovou por unanimidade o processo em pauta.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas do vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão, nesta Capital, o Superintendente - Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabrine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. O Conselheiro e Diretor de Arquitetura do DAE, Paulo Henrique Hissa Peixoto iniciou a reunião apresentando aos demais as dificuldades enfrentadas pela equipe da área de orçamento de obras, tendo em vista a necessidade de inclusão de serviços não contemplados na tabela SEINFRA. Na ocasião, após debates sobre a questão ficou estabelecido pelo colegiado, que o assunto deverá ser debatido com o Secretário da Infraestrutura - André Facó, tendo em vista a complexidade do mesmo. Prosseguiu dando ciência aos presentes sobre o andamento das ações para a conclusão do Projeto "Mais Infância Ceará". O projeto aludido



conta com reformas e construções de novas praças, bem como a aquisição e instalação do “brinquedopraça”. Para as novas praças será aplicado o projeto “Programa Ceará Acessível” e contará com uma academia. Informou ainda, que consta também em andamento o projeto ora desenvolvido tendo como objetivo a criação de uma “Fábrica de Sopa”, idealizado pela primeira dama do Estado – Onélia Leite Santana. O DAE terá o prazo de até 03 de junho do corrente ano para finalizar e enviar o projeto, juntamente com seus respectivos orçamentos. Para concluir os assuntos relacionados à Diretoria de Arquitetura o conselheiro apresentou ainda, o levantamento das ações concernentes aos Projetos de construção dos Centros de Educação Infantil (CEI's). Informou que até a presente data já foram licitados um total de 44 (quarenta e quatro) CEI's e destes, 36 (trinta e seis) já estão com ordens de serviços emitidas. Com a palavra o Diretor de Planejamento, Paulo Henrique Neiva Parente, atendendo ao convite do Presidente, deu continuidade à apresentação do Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão das Obras de Edificações Públicas – Projeto do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), iniciado anteriormente na reunião do colegiado do dia 19/04/2016, onde apresentou os objetivos específicos do projeto aludido, tais como: Implementar um Plano de Gerenciamento de Obras, incluindo a definição de metodologias de controle de qualidade de serviço (controles laboratoriais); Sistematizar e padronizar os processos de elaboração, compatibilização e análise de projetos e orçamentos de arquitetura; Adquirir equipamentos de TI e de suporte às atividades finalísticas, bem como software's para melhor suportar principalmente as áreas de análise, compatibilização e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia; Difundir o Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia juntos aos órgãos públicos demandantes de projetos e obras como também às empreiteiras; e finalmente, providenciar o manual técnico para o processo de elaboração, compatibilização e análise de projetos e orçamentos de arquitetura. Prosseguindo com a apresentação, finalizou identificando as melhorias que o projeto proporcionará para o fortalecimento da gestão em obras públicas, podendo destacar: Aumento no controle de qualidade dos serviços prestados através da implementação de um plano de gerenciamento de obras públicas; Redução no índice de aditivos de obras, quer sejam de prazo ou de custo; Sistematização e padronização dos processos de elaboração, compatibilização e análise dos projetos e orçamentos, para que estes se tornem mais assertivos e alinhados às regulamentações e regimentos que compõem o Manual de Obras Públicas; Áreas finalísticas bem estruturadas com equipamentos e ferramentas para análise e aferição de alto nível em suas atividades; Estruturação e institucionalização das atividades das Câmaras Técnicas Setoriais e outras. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas do vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabrina Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Iniciou fazendo um breve comentário a respeito da visita técnica da equipe do DAE à fábrica de módulos de construção rápida, processo esse utilizado para a construção de edificações longe do local de destino, na forma de módulos habitáveis, bastando que sejam levados ao local da obra e instalados de acordo com o desenho e especificações do cliente. O governo do Estado estuda aplicar em algumas de suas obras emergenciais esse método, afirmou. Segundo o Presidente, a equipe visitou alguns órgãos públicos sediados no Estado do Rio de Janeiro, os quais já utilizam esse método, citando como exemplo o complexo de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN, obras do Museu da Imagem e Som, o Núcleo do Centro de Gerência da Força Aérea Brasileira

e o Comitê Olímpico Brasileiro. Informou ainda, que a visita técnica foi consideravelmente positiva dada a possibilidade de abrir novas concepções sobre os mais diversos tipos de projetos modulados. Todas as práticas exitosas conhecidas atendem plenamente as áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, dentre outras, finalizou. A Conselheira e Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE Francisca Mayana de Freitas Luz, submeteu à deliberação do Conselho, Processo nº2294670/2016 e nº2554575/2016, respectivamente, onde o primeiro trata da deliberação para homologação da cotação eletrônica nº2016/07753, cujo objeto é a aquisição de papel A3, a fim de atender o suprimento de estoque de material de expediente em favor do DAE e o segundo sobre a prorrogação do contrato nº002/2015, cujo objeto é o serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento de veículos e maquinários com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos. Na ocasião os processos foram deliberados pela maioria do colegiado. Com a palavra a conselheira. Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE deu ciência aos presentes acerca do estágio obrigatório para alunos dos cursos profissionalizantes, advindos de escolas públicas de ensino profissionalizante do Governo do Estado. O estágio aludido é proveniente de convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado e a Autarquia, sob a orientação supervisionada das respectivas escolas e o DAE, afirmou. Na oportunidade, o Presidente, retomando a palavra sugeriu que a distribuição das vagas para o estágio em questão atendam as áreas de Segurança do Trabalho, Edificações, Desenho da Construção, Meio Ambiente e Informática. O conselho deliberou por unanimidade a formalização do estágio. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e nesta data, lavrei presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

*** **

RESOLUÇÃO Nº008/2016 – CD/DAE

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DAE, em 05 de abril de 2016. Presidente: Engº Sílvio Gentil Campos Júnior; Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna, Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura, Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira, João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos, Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos, Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabrina Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO: Resolução nº08/2016 CD: Processo nº2716556/2015 - O Conselho Deliberativo do DAE em sessão realizada aos 05 dias do mês de abril de 2016, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE. RESOLVE: Aprovar a homologação do certame licitatório, oriundo do Processo nº2716556/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra em serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as necessidades do DAE em suporte técnico, infraestrutura de rede de computadores, servidores, programação e análise de sistemas e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Aprovada no Conselho Deliberativo do DAE, em Fortaleza, 05 de abril de 2016.

*** **

RESOLUÇÃO Nº009/2016 – CD/DAE

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DAE, em 19 de abril de 2016. Presidente: Engº Sílvio Gentil Campos Júnior; Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna, Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura, Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira, João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos, Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos, Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabrina Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO: Nº5997696/2015 e Nº1870554/2016. Resolução nº009/2016 CD: O Conselho Deliberativo do DAE, em sessão realizada aos 19 dias do mês de abril de 2016, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE. RESOLVE: Deliberar a celebração do 11º aditivo ao contrato



nº003/2011, que entre si celebram o DAE e a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., tendo como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do citado contrato em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho referente aos períodos de 1º/05/2015 a 30/04/2016, bem como autorizar a celebração do Termo de sub-rogação do direito de contratar decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130003/DAE (VIPROC Nº7180298/2015), procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição com instalação e montagem de 01 (um) elevador com acessibilidade, para a Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas – SPD, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, sendo o certame homologado em 25.02.2016, passando o DAE a figurar doravante como INTERVENIENTE TÉCNICO, no exercício de fiscalização dos serviços em apreço. Aprovada no Conselho Deliberativo do DAE, em Fortaleza, 19 de abril de 2016.

*** **

RESOLUÇÃO Nº010/2016 – CD/DAE

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DAE, em 28 de abril de 2016. Presidente: Engº Silvío Gentil Campos Júnior; Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna, Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura, Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais, Maria Salet Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira, João Paulo Supcupira Espinola-Gerente de Projetos, Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos, Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - Assessor da Superintendência do DAE e Sabrine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO: Resolução nº10/2016 CD: Processos nºs 2294670/2016 e 2554575/2016 - O Conselho Deliberativo do DAE em sessão realizada aos 28 dias do mês de abril de 2016, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE. RESOLVE: deliberar a homologação da cotação eletrônica nº2016/07753, cujo objeto é a aquisição de papel A3, a fim de atender o suprimento de estoque de material de expediente em favor do DAE, bem como a prorrogação do contrato nº002/2015, cujo objeto é o serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento de veículos e maquinários com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos. Aprovada no Conselho Deliberativo do DAE, em Fortaleza, 28 de abril de 2016.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº030/2016 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL, desta companhia, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 05 à 06 de julho de 2016, a fim de participar de uma Reunião com a Petrobrás, concedendo-lhe 1,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagens aéreas no valor de R\$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$1.503,82 (hum mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, tudo do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1807806/2014 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LEITE VIEIRA**, CPF nº144.921.563-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio

Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 33,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00434612, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento – 33,33 (carga horária ajustada) –	
Lei nº15.526/2014	477,51
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% -	
Art.43,§1º da Lei nº9.826/1974	71,63
Gratificação de Risco de Vida de 20% - Art.132, inciso VI, e 136 da Lei nº9.826/1974	95,50
Total	644,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/10/2015, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO LEITE VIEIRA matrícula nº00434612, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2016

PROCESSO Nº3223670/2016. OBJETO: **pagamentos das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica**, relativas aos projetos de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania, desenvolvidas por profissionais que compõem a Assessoria Técnica de Engenharia/ASTEC/SEJUS. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o pagamento da ART.só pode ser efetuado ao CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, inviabilizando assim a competição. VALOR: R\$2.351,52 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810002.14.122.004.22395.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, da Lei nº8.666/93, bem como o art.2º, da Resolução nº1025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. CONTRATADA: **CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**, CNPJ Nº07.135.601/0001-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Clarissa Aguiar de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº102/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **PATRÍCIA JACAÚNA BARBOSA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, matrícula nº3000041-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº789/2016 e 790/2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ALINE PARENTE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula da Estação Ecológica do Pecém, matrícula nº3000421-3, lotada nesta Secretaria, a



importância de R\$1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº791/2016 e 792/2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº104/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ROSE MARY FEITOSA MACEDO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula do Parque Estadual Sítio Fundão, matrícula nº3000121-4, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº793/2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e

cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº105/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas "a" e "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
PATRICIA JACAUNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000041-2	III	02 A 03/06/2016	FORTALEZA	1,5	RS77,1	-	RS115,65
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000501-5	III	03/06/2016	FORTALEZA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
MARIA VANISSE BORGES DE MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000521-X	III	03/06/2016	PENTECOSTE	0,5	RS77,1	-	RS38,55
MARIA DIAS CAVALCANTE	SECRETÁRIA EXECUTIVA	3000011-0	I	03 A 04/06/2016	TAUÁ	1,5	RS157,72	-	RS236,58
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000491-4	III	06 A 07/06/2016	BARREIRA	1,5	RS77,1	-	RS115,65
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000491-4	III	08 A 10/06/2016	IPÚ	2,5	RS77,1	-	RS192,75
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000501-5	III	13/06/2016	FORTALEZA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
PATRICIA JACAUNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000041-2	III	13/06/2016	FORTALEZA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
MARIA VANISSE BORGES DE MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000521-X	III	13 A 17/06/2016	CHAVAL/ BARROQUINHA/ CAMOCIM/ GRANJA/ MARTINOPOLIS/ URUOCA/ MORRINHOS	4,5	RS77,1	-	RS346,95
FELIPE ANTÔNIO DANTAS MONTEIRO	GESTOR AMBIENTAL	541-1-9	IV	14 A 17/06/2016	MADALENA	3,5	RS64,83	-	RS226,90
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000501-5	III	15/06/2016	UBAJARA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000101-X	III	15 A 17/06/2016	JAGUARUANA/ RUSSAS/ FORTALEZA	2,5	RS77,1	-	RS192,75
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000101-X	III	20 A 23/06/2016	FORTALEZA	3,5	RS77,1	-	RS269,85
PATRICIA JACAUNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000041-2	III	22/06/2016	FORTALEZA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
MAGDA MARINHO BRAGA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000411-6	III	23/06/2016	RUSSAS	0,5	RS77,1	-	RS38,55
MÔNICA CARVALHO FREITAS	GESTORA AMBIENTAL	560-1-4	IV	24/06/2016	IRAUCUBA	0,5	RS64,83	-	RS32,41
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000501-5	III	27/06/2016	FORTALEZA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
ROSE MARY FEITOSA MACEDO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000121-4	III	28/06/2016	CRATEUS	0,5	RS77,1	-	RS38,55
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000501-5	III	28/06/2016	UBAJARA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
PATRICIA JACAUNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000041-2	III	28/06/2016	FORTALEZA	0,5	RS77,1	-	RS38,55
ANDREA DE SOUSA MOREIRA	GESTORA AMBIENTAL	583-1-9	IV	29/06 A 01/07/2016	CRATO	2,5	RS64,83	-	RS162,75
LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000561-9	III	29/06 A 01/07/2016	CRATO	2,5	RS77,1	-	RS192,75
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000101-X	III	30/06/2016	RUSSAS	0,5	RS77,1	-	RS38,55

*** **

PORTARIA Nº107/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de junho, julho e agosto de 2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Ênio da Silva Nobre Rabelo	Articulador	30005813	11,87	22	Junho	261,14	771,55
			11,87	21	Julho	249,27	
			11,87	22	Agosto	261,14	
Fátima Viviane Carneiro Bezerra	Orientador da Célula	30005716	11,87	22	Junho	261,14	771,55
			11,87	21	Julho	249,27	
			11,87	22	Agosto	261,14	
Izaura Lila Lima Ribeiro	Assessor Técnico	30005910	11,87	22	Junho	261,14	771,55
			11,87	21	Julho	249,27	
			11,87	22	Agosto	261,14	

*** **



PORTARIA Nº110/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de junho, julho e agosto de 2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Thiago Silva Bezerra	Orientador de Célula	3000601-1	11,87	22	Junho	261,14	771,55
			11,87	21	Julho	249,27	
			11,87	22	Agosto	261,14	

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº01/2016
PROCESSO Nº2678851/2016**

PARTES: Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e Francisco das Chagas Lira; OBJETO: Este termo de doação visa viabilizar, a **título de doação**, sem ônus para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, **de acervo fotográfico de aves na quantidade de: 185 (cento e oitenta e cinco) quadros fotografados** no município de Ipu, para serem utilizadas em oficinas de educação ambiental e/ou divulgação da fauna da UC por meio de exposição permanente na sede da Unidade; VIGÊNCIA: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no cláusula I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pela DONATÁRIA como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima; FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016; SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário Estadual de Meio Ambiente - SEMA e Francisco das Chagas Lira - Fotógrafo e membro do Conselho Gestor da APA da Bica do IPU. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 07 de julho de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA À PORTARIA 91/2016 - SEMA

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis) a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2366. Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-151, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº22.156.351/0001-29, faz saber e publicar CORRIGENDA à Portaria nº91/2016, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº108 SÉRIE 3 ANO VIII, p.119, de 10 de junho de 2016, que publicou a Portaria nº91/2016. **Onde se lê:** ... o servidor FERNANDO FARIA LIMA [...]. **Leia-se:** ... o servidor FERNANDO FARIA BEZERRA [...]. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº98/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO COSTA NOGUEIRA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula 000114-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à Cidade de NATAL -RN., no período de 02 a 03 de junho do corrente ano, a fim de levar amostras de solo referente ao Inventário Florestal, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), perfazendo um total de R\$349,64 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o art.3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; art.10º, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o servidor viajará em transporte desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2016, 20 DE JUNHO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300075-1-4	Antônia Diana Alves Bezerra	R\$60,50	agosto/2016
300076-1-1	Dávila Silva Pontes Martins	R\$60,50	agosto/2016
300077-1-9	Janaina Silva Medeiros	R\$30,25	agosto/2016
300078-1-6	Júlio Cesar Martins Lima	R\$60,50	agosto/2016
300082-1-9	Adriana Mesquita da Silva	R\$60,50	agosto/2016
300083-1-6	Cícero Philipe Menezes Gomes de Andrade	R\$60,50	agosto/2016
300084-1-3	Israel Augusto Aquino de Sousa Magalhães	R\$60,50	agosto/2016

*** **

PORTARIA Nº123/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, à servidora, **MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº000133-1-5, referente a 21 dias úteis do mês de julho/2016, valor do ticket R\$11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos), valor total 249,27, (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº128/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Capítulo VI, arts.210, 211 e 212, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVO**, composta pelos **SERVIDORES** Raimundo Costa Nogueira, matrícula nº000114-1-X como Presidente, Maria Izelda Rocha Almeida, matrícula nº000076-1-7 e Julieta Selma Lima Angelo, matrícula nº000647-1-8 como Membros e Tiago Bessa Aragão, matrícula nº000593-1-5 e Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho, matrícula nº000522-1-3 como Suplentes, para apurar responsabilidade disciplinar de funcionário, por cometimento de irregularidades que possam configurar ou não, ilícitos administrativos, ficando assegurado o exercício do direito à ampla defesa, em processos específicos a serem abertos pela autoridade de maior hierarquia deste órgão. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº129/2016.

ALTERA A PORTARIA Nº271/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.5º, §1º do Decreto nº29.388, de 27 de Agosto de 2008, RESOLVE: Art.1º. Instituir Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades, com as seguintes atribuições:

- I - identificar riscos por meio da construção de matrizes de riscos, elaboradas pelo órgão Central de Controle Interno, considerando os critérios da materialidade, criticidade e relevância;
 II - elaborar, monitorar e acompanhar a implementação do Plano;
 III - propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano;
 IV. indicar os servidores responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no Plano;
 V- elaborar relatórios mensais para acompanhamento e avaliação, pela gestão superior do Órgão ou Entidade, do nível de cumprimento das ações indicadas no Plano, com encaminhamento ao órgão central de controle interno.

Art.2º. Designar para realização dos trabalhos os servidores:

- I – RAIMUNDO COSTA NOGUEIRA, matrícula nº000114-1-X;
 II – MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA, matrícula nº000076-1-7;
 III – JULIETA SELMA LIMA ANGELO, matrícula nº000647-1-4;
 IV – PAULO HENRIQUE LEONARDO DE MEDEIROS, matrícula nº000683-1-4.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
 SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº20160003 - SEMACE**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, através de seu Superintendente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994, considerando o resultado do Pregão Presencial nº20160003-SEMACE, que teve por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das categorias Técnico Administrativo I e II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, vem esta autoridade com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº10.520/2002, **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº20160003-SEMACE, **adjudicado** em favor da empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.888.220/0001-80, com sede na Rua Graciliano Ramos, nº146, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-050, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, com taxa de administração de 1% e valor global anual contratado de R\$3.229.402,44 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fortaleza, 06 de julho de 2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

José Ricardo Araújo Lima
 SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3445664/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro

de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Lineu Vieira, CPF nº04997123315, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Agrícolas, nível/referência 18, matrícula nº790186-1-9, com óbito em 01/05/2016, **pensão** mensal no valor de R\$1.030,96 (hum mil e trinta reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/05/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
MARIA ZULEIDE MOURA VIEIRA	CÔNJUGE	74502344320	1.030,96	Vitalício (art.6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3738939/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ferreira da Silva, CPF nº09786082320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº790130-1-3, com óbito em 26/05/2016, **pensão** mensal no valor de R\$758,61 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/05/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
FRANCISCA DE SOUSA SILVA	CÔNJUGE	56739753334	758,61	Vitalício (art.6º, §5º, III)

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº0429820/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo JOSE EDMILSON DE GUSMAO PLACIDO, CPF: 249.171.333-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº094426-1-8, com óbito em 14/01/2016, **pensão** mensal no valor de R\$3216,22 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº076, de 26/04/2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 14/01/2016: NOME: ELZINEIDE SIMIAO PLACIDO; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 001 756 473 – 56; VALOR: R\$3216,22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1052851/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo VALTERBERG CHAVES SERPA, CPF: 004.894.913-24, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº300670-1-0, com óbito em 11/11/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº076, de 26/04/2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 18/02/2016: NOME: STEFANIA NARA DE MESQUITA JUCA SERPA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 006 518 393 - 27; VALOR: R\$1567,29. NOME: BIANCA DE MESQUITA SERPA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 623 209 723 - 82; VALOR: R\$783,65. NOME: DAVI BERGSON DE MESQUITA SERPA; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 623 209 743 - 26; VALOR: R\$783,65. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº0163579/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, CPF: 234.121.513-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº096703-1-9, com óbito em 14/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3846,33 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº076, de 26/04/2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 14/12/2015: NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 371 877 833 - 53; VALOR: R\$3846,33. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº0068371/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado CICERO GOMES, CPF: 167.753.253-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº021705-1-5, com óbito em 04/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3211,33 (três mil duzentos e onze reais e trinta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº076, de 26/04/2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 04/12/2015: NOME: FRANCISCA FELIX DO NASCIMENTO GOMES; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 434 865 923 - 00; VALOR: R\$3211,33. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0430356/2016- VIPROC, com fundamento no art.42, §1º da Constituição Federal, art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art.32, alínea "a" da Lei nº897 de 06 de dezembro de 1950, e art.2º da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-CABO reformado - JOSE NUNES FARIAS, falecido no dia 15/10/1979, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA ODENE VIEIRA NUNES, falecida em 06/01/16, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº0456/1980, de 19/05/1980, no valor de R\$3228,51 (três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 25/01/2016. NOME: FRANCISCA NUNES COSTA; PARENTESCO: FILHA; CPF: 362 900 763-53; VALOR: R\$3228,51. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1042864/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Benício de Souza, CPF nº14080800363, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 14, matrícula nº004082-1-2, com óbito em 10/02/2016, **pensão** mensal no valor de R\$4.757,02 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/02/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
SEVERINA SANTIAGO DE SOUZA	CÔNJUGE	3782496387	4.757,02	Vitalício (art.6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0924413/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lauro Marçal do Carmo, CPF nº03113299349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 11, matrícula nº004077-1-2, com óbito em 28/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.121,00 (três mil, cento e vinte e um reais), correspondente a

80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/12/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
DANUBIA MENDES MARÇAL	CÔNJUGE	04499906300	1.560,50
JEFERSON LIMA MARÇAL	FILHO (Nascido em 28/04/2007)	62342095309	780,25
MARIA LAURA LIMA MARÇAL	FILHA (Nascida em 06/02/2009)	62342093357	780,25

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0919576/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Alberto Rodrigues, CPF nº11028580304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº004182-1-8, com óbito em 21/01/2016, **pensão** mensal no valor de R\$574,09 (quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos),

correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/01/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES	CÔNJUGE	70532508300	574,09	Vitalício (art.6º, §5º, III)

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº510/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº510/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA FLÁVIA DA SILVA MENDES	AUXILIAR TÉCNICO	30014413	11,87	22	261,14
ANA PAULA SOUSA GOMES	ARTICULADOR	30018214	11,87	22	261,14
ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50010015	11,87	22	261,14
ANTONIO JOSE FERNANDES BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46340817	11,87	22	261,14
ANTONIO JOSE SILVA VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46340914	11,87	22	261,14
ARISLEDA MARIA CAMERINO DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20082615	11,87	22	261,14
AUGUSTO CÉSAR FROTA VIANA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	30015215	11,87	22	261,14
CLARA DE LIMA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	30022416	11,87	22	261,14
DAVI PESSOA DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50011917	11,87	22	261,14
DENISE ALVES DINIZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00258318	11,87	22	261,14
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20081813	11,87	22	261,14
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46341015	11,87	22	261,14
FERNANDO JOSE DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20026618	11,87	22	261,14
FRANCISCA CARLA DE MENESES OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	07503415	11,87	22	261,14
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2004571X	11,87	22	261,14
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00247715	11,87	22	261,14
FRANCISCO CESAR ROBERTO ALVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2003971X	11,87	22	261,14
FRANCISCO DUTRA CASTELO BRANCO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	30017617	11,87	22	261,14
FRANCISCO EMILDO DA FROTA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	08752613	11,87	22	261,14
FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50008614	11,87	22	261,14
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00286613	11,87	22	261,14
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30013719	11,87	22	261,14
FRANCISCO LAERTE TAVARES	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634121X	11,87	22	261,14
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46341317	11,87	22	261,14
FRANCISCO MORVAN BLIASBY	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20118717	11,87	22	261,14
FRANCISCO MURILO ALVES	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50010910	11,87	22	261,14
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	03715515	11,87	22	261,14
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00259314	11,87	22	261,14
GERUSA MARIA LIMA BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	80027419	11,87	22	261,14
HONORINA BATISTA DE DEUS SILVA	ARTICULADOR	30015916	11,87	22	261,14
INES HELENA ANTUNES BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50008517	11,87	22	261,14
JAERBETH CORREIA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30024117	11,87	22	261,14
JACINTA MARIA ESTRELA BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	30015819	11,87	22	261,14
JEOVÁ SOARES DE SENA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000631X	11,87	22	261,14
JOANA GIRÃO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	30015312	11,87	22	261,14
JOANA MARIA COSTA MATOS	ARTICULADOR	60038414	11,87	22	261,14
JOSÉ ALOIZIO NERY ROCHA SOBREIRA DA SILVEIRA	ARTICULADOR	3002351X	11,47	22	261,14
JOSÉ ARTUR DE SOUSA NETO	ARTICULADOR	30015118	11,87	22	261,14
JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	30015517	11,87	22	261,14
JOSE MAURICIO ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46341619	11,87	22	261,14
JOSE NAZARENO DA PENHA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50006417	11,87	22	261,14
JOSE OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38852817	11,87	22	261,14
JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA	ARTICULADOR	3002151-7	11,87	22	261,14
JOSÉ WEIDSON DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR TÉCNICO	30014812	11,87	22	261,14
KATIA BURGOS MONTEIRO	COORDENADOR	30017714	11,87	22	261,14
KIRENIA CHAVES DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00270717	11,87	22	261,14
LEDA MARIA CRUZ FEITOSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20132914	11,87	22	261,14
LUCIANO VIANA DE AMORIM	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38852612	11,87	22	261,14
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	08233314	11,87	22	261,14



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00272213	11,87	22	261,14
MARCELIANA FERREIRA LEMOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20145714	11,87	22	261,14
MARCIA MARIA SOARES GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50015513	11,87	22	261,14
MARIA BETANIA ANDRADE BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00259810	11,87	22	261,14
MARIA DE FATIMA MONTEIRO LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00291811	11,87	22	261,14
MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	30016017	11,87	22	261,14
MARIA GEIHESE DE PAULA AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20123311	11,87	22	261,14
MARIA HELENA DE LIMA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38850113	11,87	22	261,14
MARIA LUCIA DE MESQUITA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00278114	11,87	22	261,14
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028971X	11,87	22	261,14
MARIA NEYANNE MONTE CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30024710	11,87	22	261,14
MARILIA PRADO DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20195010	11,87	22	261,14
NATASHA MESQUITA CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	30015010	11,87	22	261,14
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20065915	11,87	22	261,14
RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38845217	11,87	22	261,14
RAYANNE LUCIANO DAMASCENO VASCONCELOS	AUXILIAR TÉCNICO	60074119	11,87	22	261,14
REGINA CLAUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03716619	11,87	22	261,14
REINALDO CARNEIRO HOLANDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40315519	11,87	22	261,14
REJANE MARIA REIS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60029415	11,87	22	261,14
RENATO CAMARA CAMPOS GOIANA	ARTICULADOR	60038619	11,87	22	261,14
RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46342410	11,87	22	261,14
RIVANIA MARIA DE SOUSA MELO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00292117	11,87	22	261,14
SAIONARA DO VALE LOPES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20171219	11,87	22	261,14
SAMUEL SALES CARMONA	ASSESSOR TÉCNICO	30015711	11,87	22	261,14
SANDRA FURTADO DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	09780815	11,87	22	261,14
SILVANA JEREISSATI PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50009815	11,87	22	261,14
SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60027218	11,87	22	261,14
SIMONE SIMOES SCIPAO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00036412	11,87	22	261,14
TALYTA CORIOLANO MACEDO	ASSESSOR TÉCNICO	30017919	11,87	22	261,14
TEREZINHA LISIEUX TEIXEIRA KERTH	ORIENTADOR DE CÉLULA	30017013	11,87	22	261,14
THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	ARTICULADOR	30024311	11,87	22	261,14
VANDA MARIA ALVES DE LACERDA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20211113	11,87	22	261,14
VERÔNICA CORPE DE MESQUITA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001751X	11,87	22	261,14
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20225416	11,87	22	261,14

*** **

PORTARIA Nº511/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº511/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	200818-1-3	A	44
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463410-1-5	M	44
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	220266-1-8	A	44
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002593-1-4	A	44
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	002905-1-3	A	44
RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	221263-1-0	A	88
REGINA CLAUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037166-1-9	A-F	44-44
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	222254-1-6	A	44

*** **

PORTARIA Nº562/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº2382693/2016 - 3273324/2016-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO PAULO NETO**, Agente de Administração, matrícula nº400617-1-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete da Deputada Estadual Lais Nunes, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2016

FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE ANÁLISE DE GESTÃO (GDAG), E DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (GDPO), REGULAMENTADAS PELO DECRETO Nº31.067, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo por finalidade incentivar o aprimoramento das ações de Planejamento e Gestão da Administração Pública Estadual, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Nº13.659, de 20 de setembro de 2005, e 13.658, de 20 de setembro de 2005, regulamentadas pelo Decreto nº31.607, de 07 de dezembro de 2012, Resolve:

Art.1º Fixar normas e procedimentos a serem adotados para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (GDAG), devida aos ocupantes dos cargos/funções de Auxiliar de Gestão Pública, Analista Auxiliar de Gestão Pública e Analista de Gestão Pública

e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (GDPO), devida aos ocupantes dos cargos/funções de Auxiliar de Planejamento e Orçamento, Analista Assistente de Planejamento e Orçamento e Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria do Planejamento e Gestão -SEPLAG.

Art.2º A GDAG e a GDPO serão concedidas de acordo com o resultado das avaliações de desempenho institucional e individual do período, tendo como limite máximo 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor da última classe/referência da tabela de vencimentos do cargo/função da respectiva carreira do servidor.

Parágrafo único. O percentual de até 40% (quarenta por cento) é composto por 20% (vinte por cento) do desempenho institucional e 20% (vinte por cento) do desempenho individual.

Art.3º Fica a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), em articulação com a Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), responsável pela administração e monitoramento do processo de avaliação para a concessão da GDAG e da GDPO.

Art.4º A avaliação por desempenho institucional e individual, para concessão da GDAG e da GDPO, será anual, compreendendo o interstício de janeiro a dezembro, sendo que as metas institucionais e individuais contratadas referem-se ao período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro, ficando o mês de janeiro reservado para o processamento das avaliações, atribuição das notas, divulgação dos resultados e feedback, análise de recursos, se for o caso, e contratação de novas metas para o período seguinte.

Parágrafo único – A implantação dos efeitos financeiros na folha de pagamento ocorrerá no mês subsequente ao do processamento.

Art.5º Todas as metas institucionais e individuais terão prazos iniciais e finais, devendo o sistema SADGOV emitir e-mail de alerta para o contratante e contratado, toda vez que uma meta chegar ao prazo final, podendo, neste caso, ser feita de imediato a avaliação daquela meta, observado o disposto no art.18 desta Instrução Normativa.

Art.6º As metas institucionais, com seus respectivos produtos e pesos, serão definidas pelos Coordenadores e após aprovadas pelo Secretário serão publicadas, por meio de portaria, no Diário Oficial.

Parágrafo único. Os pesos atribuídos as metas institucionais das Coordenadorias/Assessorias devem somar 100 (cem) pontos.

Art.7º O cadastro das metas institucionais e dos contratos de metas individuais, bem como o processamento das avaliações de desempenho institucional e individual serão realizados utilizando-se o SADGOV.

Art.8º As metas institucionais e as individuais de cada período de avaliação deverão ser contratadas até o 30º (trigésimo) dia do mesmo e poderão ser revistas ou desconsideradas, a critério do Secretário do Planejamento e Gestão, quando surgirem demandas consideradas prioritárias e urgentes ou na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução.

Parágrafo único – Após a contratação ou recontração de metas institucionais estas deverão ser divulgadas na intranet da SEPLAG.

Art.9º Se, por determinação superior, mediante justificativa apresentada, uma determinada meta institucional e/ou individual for excluída, o peso dessa meta será distribuído, de forma diretamente proporcional aos pesos das demais metas restantes, contanto que a nova soma continue a ser igual a 100 (cem) pontos.

Art.10 A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo da Secretaria, a partir do alcance das metas de cada unidade administrativa que a compõe.

Art.11 Quando uma meta institucional tiver abrangência intersetorial, os responsáveis pelas ações das Coordenadorias/Assessorias envolvidas deverão, obrigatoriamente, contratar metas individuais a ela vinculadas, com o seu Coordenador/Secretário.

Art.12 A Avaliação de desempenho institucional, processada no SADGOV, deverá ser realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da gratificação, observando-se os pontos fixados para cada meta, tendo como critérios:

- conteúdo do trabalho – visa aferir a qualidade do produto entregue;
- grau de implementação da meta – visa aferir a aplicação do produto na prática.
- tempestividade do trabalho – visa aferir a entrega do produto no prazo estabelecido, aliada aos resultados dele decorrentes.

Art.13 Os produtos referentes às metas institucionais devem ser apresentados acompanhados de relatório, contendo as informações relacionadas aos resultados alcançados.

§1º Para efeito de apuração do percentual da avaliação institucional, visando aferir o desempenho, por Coordenadoria/Assessoria, será levada em consideração a média aritmética ponderada das metas, da Coordenadoria/Assessoria, multiplicado por 20% (vinte por cento);

§2º Para efeito de apuração do percentual da avaliação institucional, visando aferir o desempenho da Secretaria, será levada em consideração a média aritmética simples das médias das Coordenadorias/Assessorias,

em relação à quantidade das Coordenadorias/Assessorias, multiplicado por 20% (vinte por cento).

Art.14 A avaliação do resultado das metas institucionais será realizada, de forma conjunta, pela Direção Superior da SEPLAG, que também providenciará a sua ampla divulgação a todos os servidores da Secretaria.

Art.15 Os Coordenadores ficam responsáveis pela prestação de contas das metas institucionais de responsabilidade de sua área, bem como as justificativas por eventuais descumprimentos, devendo apresentá-las perante a ADINS, até o 1º dia útil após o fim do período de avaliação.

Art.16 Fica a Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, em articulação com a Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI, responsáveis pela elaboração do relatório referente aos produtos apresentados ou que deixaram de ser apresentados pelas unidades administrativas e pelo acompanhamento do processo de avaliação de desempenho institucional, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação e, quando for o caso, pela adequação dos sistemas informatizados pertinentes.

Art.17 A avaliação de desempenho individual deverá observar o seguinte: I – As metas individuais serão definidas, em conjunto, e contratadas nos seguintes níveis:

- entre o Secretário, Secretário-Adjunto ou Secretário-Executivo, conforme definido pelo Secretário, e o Coordenador da área;
- entre o Coordenador e os Orientadores de célula/Articuladores;
- entre os Orientadores de célula e os técnicos a eles subordinados, devidamente validadas pelo Coordenador da área.

II – O servidor deverá contratar, no mínimo, 3 (três) metas, devendo uma delas ser vinculada a uma meta institucional, exceto aqueles que trabalham em atividades de apoio, e outra de autodesenvolvimento;

III – O peso atribuído para a meta de autodesenvolvimento não poderá exceder a 10 (dez) pontos, observado o disposto no Anexo I desta Instrução Normativa, devendo a comprovação do seu cumprimento ser feita com a documentação pertinente, que será encaminhada pelas Coordenadorias/Assessorias, à Célula de Remuneração de Pessoas, para fins de validação;

IV – As metas individuais com o devido peso, segundo o grau de relevância, cujo somatório deve ser 100 (cem) pontos, serão detalhadas em ações;

V – Poderá haver a recontração de metas, a critério do contratante, em até 60 (sessenta) dias após suas contratações, devendo, para tanto, o sistema ser aberto, excepcionalmente, para que a ADINS proceda as alterações;

VI – As avaliações de desempenho individual, processadas no SADGOV, deverão ser realizadas por meta, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da gratificação, observando-se os pontos fixados para cada meta, tendo como critérios:

- qualidade do trabalho;
- tempestividade do trabalho.

VII – A avaliação de cada meta individual deverá ser realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para cada critério estabelecido, devendo a média ser calculada pelo somatório dos pontos obtidos, dividido pela quantidade de critérios, multiplicado pelo peso da meta e dividido por 100 (cem);

VIII – Para efeito de apuração da nota da avaliação individual será levada em consideração a média aritmética ponderada das notas de cada meta, multiplicada por 20% (vinte por cento);

IX – O servidor que obtiver percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação de desempenho individual, não fará jus à gratificação;

X – O servidor que obtiver, por duas vezes consecutivas, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho individual, será submetido à análise de adequação funcional e, se for o caso, submetido a treinamento ou movimentado para outra unidade administrativa;

XI – O servidor, quando cedido para o exercício de cargo em comissão ou prestação de serviço, nos termos do Decreto nº31.607, de 07 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, será avaliado, para fins da avaliação de desempenho individual, pelo chefe a que se encontrar diretamente subordinado no órgão/entidade cessionária, correspondente as atividades desenvolvidas pelo servidor, devendo ser observados requisitos que considerem:

- a capacidade de desenvolver atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultado e metas por unidade de trabalho;
- a capacidade de desenvolver suas atividades, proativamente, no âmbito de sua atuação, buscando garantir planejamento, eficiência e eficácia, na execução dos trabalhos;
- a capacidade de cumprir as demandas do trabalho com qualidade, eficiência e tempestividade.

§1º – A contratação das metas individuais dos servidores cedidos nos termos do inciso XI deste artigo, deverão ser celebradas entre o servidor e seu chefe imediato, e enviadas a ADINS/SEPLAG, para validação do Secretário Adjunto da SEPLAG.



§2º - Os servidores cedidos nos termos do inciso XI deste artigo farão jus à gratificação institucional no percentual correspondente ao da Secretaria.

§3º - As metas e ações estabelecidas no Contrato de Metas Individuais não excluem a responsabilidade do servidor em exercer as demais atribuições que lhes são conferidas pela chefia imediata.

Art.18 No âmbito de cada unidade administrativa da SEPLAG as avaliações de desempenho individual serão realizadas pelos contratantes, no prazo de até 3 dias úteis após o fim do período, devendo, para tanto, serem obedecidos os seguintes procedimentos:

I – O contratado faz a autoavaliação de suas metas e, em seguida, o contratante o avalia;

II – Feitas as duas avaliações, contratante e contratado discutem sobre as notas por eles atribuídas e a execução das metas, devendo o contratante definir as notas para cada critério e meta e lançá-las no sistema SADGOV, no prazo estabelecido;

III – Caso o contratado discorde da nota que lhe foi atribuída o contratante fica obrigado a justificar a nota dada em campo próprio do sistema SADGOV, devendo a justificativa ser impressa juntamente com o relatório de metas do servidor;

IV – A avaliação dos técnicos, feitas pelos Orientadores de Célula deverá ser validada pelo Coordenador da área;

V – Após lançadas as notas, o sistema SADGOV disparará e-mail para todos os contratados dando conhecimento;

VI – Todos os servidores podem ter acesso ao sistema SADGOV para consulta sobre suas notas.

Art.19 Eventuais distorções que se verifiquem entre as informações registradas pelos contratantes e a efetiva consecução das metas ensejarão apuração de responsabilidade.

Art.20 Havendo movimentação de servidor de uma para outra unidade orgânica a gratificação será calculada com base na avaliação de desempenho das metas contratadas pelo servidor na unidade orgânica na qual o servidor exerceu, por maior tempo, suas atividades no período avaliado.

Art.21 No caso de retorno às atividades funcionais em decorrência de afastamentos considerados de efetivo exercício, nos termos do Art.26, do Decreto nº31.607, de 07 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, a avaliação será processada, para fins de efeitos financeiros da GDAG ou GDPO, da seguinte forma:

I - Nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos III e IV do Art.26, do Decreto nº31.607, de 07 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, quando superiores a 1/3 do período de avaliação, o servidor perceberá a respectiva gratificação no valor que vinha percebendo no período do afastamento, até que seja instituído o próximo percentual resultante da avaliação do período;

II - Na hipótese de afastamento para missão ou estudo fora ou em outra parte do território nacional, que exceda o prazo de 60 dias, o servidor perceberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor máximo da GDAG ou GDPO, até que seja instituído o próximo percentual resultante da avaliação do período.

Art.22 O percentual da GDAG ou GDPO do servidor será definido pelo somatório do percentual correspondente à avaliação de desempenho institucional da Coordenadoria/Assessoria, em que o servidor esteja lotado, e o percentual referente à avaliação de desempenho individual, apurados nos termos desta Instrução Normativa, devendo o percentual ser implantado na folha de pagamento de pessoal, com efeito financeiro mensal e consecutivo, por um período de doze meses, iniciando-se no mês subsequente ao do processamento.

Parágrafo único – Os servidores lotados na Secretaria-Executiva – SEXEC, receberão a avaliação institucional no percentual correspondente ao da Secretaria, nos termos do §2º do Art.13 desta Instrução Normativa.

Art.23 Como partes do ciclo da Avaliação de Desempenho serão realizadas duas reuniões de monitoramento, que ocorrerão em seminários realizados nos meses de junho/dezembro, devendo as atas dessas reuniões ser divulgadas na intranet da SEPLAG.

Art.24 O relatório dos produtos das metas Institucionais, elaborado pela ADINS, em articulação com a COAFI será encaminhado, em até 5 dias úteis após a vigência do período, a Direção Superior da SEPLAG, que avaliará e divulgará seu resultado, também, no prazo de até 10 dias.

Parágrafo único – Os Secretários darão o feedback da análise e avaliação dos resultados aos Coordenadores em reunião de Comitê, devendo a ata dessa reunião ser disponibilizada para todos os servidores.

Art.25 Após a divulgação do resultado das notas da Avaliação de Desempenho, será aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos.

§1º Os recursos quanto as notas atribuídas as avaliações de competências, metas individuais e critérios administrativos poderão ser interpostos pelos servidores interessados.

§2º O recurso da nota da Avaliação Institucional poderá ser interposto pelo Coordenador responsável pela unidade administrativa ou por qualquer outro servidor nela lotado.

Art.26 Será instituída, por portaria do Secretário do Planejamento e Gestão, a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho que terá a seguinte composição:

- a) Gerente de recursos humanos ou da área fim;
- b) 01 (um) representante da assessoria jurídica;
- c) 01 (um) representante dos servidores indicado pela entidade de classe ou pelos servidores do órgão ou entidade;
- d) 02 (dois) representantes das demais áreas funcionais do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Poderão compor ainda a Comissão Setorial, outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

Art.27 Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria do Planejamento e Gestão:

I - orientar e distribuir em tempo hábil os formulários de Avaliação de Desempenho, para o devido preenchimento;

II - analisar e computar os pontos obtidos, emitindo relatório consolidado dos resultados;

III - divulgar o resultado da avaliação de desempenho, abrindo prazo para recurso;

IV - analisar os possíveis recursos interpostos, emitir e divulgar o resultado final;

V - elaborar os Boletins de Classificação referentes à ascensão funcional, mediante progressão e promoção;

VI - afixar, em local visível, a relação nominal dos servidores classificados para progressão e promoção, com indicação do cargo ou função, classe, referência e o número de pontos obtidos na avaliação;

VII - analisar e julgar os possíveis recursos interpostos pelos servidores quanto à classificação da ascensão funcional;

VIII - remeter à Comissão Central de Avaliação de Desempenho da SEPLAG, para análise do resultado final dos trabalhos e devido encaminhamento ao Titular da Secretaria;

IX - outras que venham a ser atribuídas pelo Secretário da SEPLAG.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art.28 A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho analisará os recursos, ouvindo os contratantes quando julgar necessário, e emitirá o parecer decisivo em até 2 dias úteis, ocasião em que encaminhará à ADINS para as devidas providências de alteração no SADGOV, se for o caso.

Art.29 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho, que venha a surtir efeitos financeiros, conforme estabelecido no Decreto nº31.607, de 07 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, o servidor recém-nomeado e o que esteja retornando de afastamento ocorrido sem a percepção da GDPO e da GDAG, que faz jus às gratificações, receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor máximo.

Art.30 A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho realizará auditorias nos relatórios de desempenho, sempre que provocada ou quando achar necessário esse procedimento, visando a melhoria e credibilidade do processo de percepção da GDAG e da GDPO.

Art.31 Será instituída, por portaria do Secretário do Planejamento e Gestão a rede de representantes das áreas, no processo de Avaliação de Desempenho das Gratificações GDAG e GDPO, com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação das metas individuais, no que diz respeito à definição das metas e das ações para formalização do contrato de metas.

Parágrafo único. A rede de representantes referida no caput deste artigo será composta por um membro de cada área administrativa, que integram a estrutura organizacional da SEPLAG.

Art.32 As peculiaridades e os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário do Planejamento e Gestão.

Art.33 Excepcionalmente, para o ano de 2016 as contratações e avaliações das Metas institucionais e individuais, prevista no inciso II, do Art.9º, do Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, compreenderá o período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art.34 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Art.35 Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I

Relação de Ações, Atividades ou Etapas de Metas de Autodesenvolvimento

AÇÕES/ATIVIDADES/ETAPAS PESO

- Concluir curso básico de línguas, completo. 10
- Concluir curso avançado de línguas, completo. 10
- Ser aprovado em módulos de curso básico ou avançado de línguas. 05
- Concluir Graduação ou adquirir grau de Especialista ou Mestre ou Doutor 10
- Concluir estágio de Pós-Doutorado. 10
- Ser aprovado em todas as disciplinas do semestre previstas no curso de graduação ou pós-graduação que estiver cursando no período de avaliação. 05
- Ser professor universitário, Ensino Médio e Fundamental, em exercício 10
- Participar de banca de graduação. 05
- Participar de banca de especialização. 05
- Participar de banca de mestrado ou doutorado 05
- Realizar orientações de monografias ou dissertações de mestrado ou teses de doutorado ou estágio supervisionando ou projetos de pesquisa. 10
- Publicar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congressos, jornais, revistas ou livros em áreas correlatas com as atividades da SEPLAG, ou do servidor. 10
- Apresentar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congresso ou evento técnico em áreas correlatas com as atividades da SEPLAG, ou do servidor. 10
- Participar de cursos com carga horária mínima de 10 horas. 05
- Participar de congressos e seminários ou eventos 05
- Realizar Trabalho Voluntário Junto a órgãos e entidades estaduais e comprovar mediante declaração do Secretário ou Secretário-adjunto ou Secretário-executivo da instituição. 05
- Participar de Grupo de Estudos, em áreas correlatas com as atividades da SEPLAG, ou do servidor. 05
- Realizar trabalho educacional voluntário junto a Secretaria de Educação e comprovar mediante declaração do secretário ou secretário adjunto ou secretário executivo da instituição. 05
- Realizar trabalho voluntário através do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), mediante declaração da Gerência deste Programa. 05
- Aprovação em exames de seleção (vestibular e pós-graduação). 10
- Participar de palestras 05
- Participar de reuniões como membro de conselhos/comissões, como representante da SEPLAG. 05

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº14/0088- EDITAL Nº01/2012

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº14/0088– EDITAL Nº01/2012, CELEBRADO EM 23/05/2012, PUBLICADO NO D.O.E., DE 19/06/2012; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL-AACE; V – ENDEREÇO: Rua ADOLFO HERBTER, nº344, Bairro BENFICA, em FORTALEZA/CE, inscrita no C.N.P.J/CPF/MF Nº004438985000192; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2016/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.5 do Contrato inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2012, como fundamento legal o art.60, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº14/0088(a) CONTRATADO(A) e ao Processo Administrativo Nº3862036/2016, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII -FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2016/ISSEC ao Contrato de Credenciamento inicial firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADO(A) com respaldo no Edital de Chamamento Público Nº01/2012/ISSEC, na forma da proposta Nº14/0088 tem como objeto a **alteração**

da natureza jurídica Credenciado, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL-AACE; IX – DA ALTERAÇÃO: Em decorrência deste Termo Aditivo Nº01/2016/ISSEC o Contrato de Credenciamento passa a vigorar com a denominação da razão social da CONTRATADA alterada de ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL-AACE para “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA ESPECIAL X – VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo Nº01/2016/ISSEC ao Contrato de Credenciamento firmado com a Empresa, “de ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL-AACE”, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos à data da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA ESPECIAL, averbada no 3º. Cartório de Registro de Títulos e documentos, sob o No. 5024533, aos 13/03/2014. XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificada por este Termo Aditivo Nº01/2016/ISSEC; XII – DA DATA: 04/06/2016; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL-AACE, neste ato representado por ANASTÁCIO ARRUDA DE FREITAS/Contratado(a).

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EDITAL 01/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): **JW - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, DO OBJETO: **Prestação de Serviços na área de Assistência Médico-Hospitalar, internamento eletivo e urgência/emergência**. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº016/2012/ISSEC, de 23/01/2012/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº01/2015, como fundamento legal o art.25 “caput”, combinado com o art.116 da Lei Nº8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº6716720/2015; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2015. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de junho de 2016.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADORIA JURÍDICA
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE EDITAL 01/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): **DANIELE VIVIANE FERNANDES LOPES, DENYS CALDAS VASCONCELOS, ERICO DE CARVALHO HOLANDA, ICAR - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E REABILITACAO SERGIO MACEDO S/S LTDA, JOSE RIBAMAR MONTEIRO JUNIOR, MARCELO DE VASCONCELOS CASTRO, MARCIA VIEIRA DE MORAIS ALENCAR, PRONTOCLINICA ARRUDA BASTOS LTDA, SILVANA MARIA MARROCOS MARTINS, TANIA REGINA BRIGIDO DE OLIVEIRA**. DO OBJETO: **Prestação de Serviços na área de Saúde**. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº016/2012/ISSEC, de 23/01/2012/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº01/2015, como fundamento legal o art.25 “caput”, combinado com o art.116 da Lei Nº8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº6716720/2015; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2015. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de junho de 2016.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADORIA JURÍDICA
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº050/2016 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$639,58 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta EMPRESA, pelo prazo de 01 (um) ano, ter baixada de ofício sua inscrição 01/07/2016 a 30/06/2017. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº050/2016 DE
28 DE JUNHO DE 2016

Nº	NOME	CURSO
01	GABRIELA SANTANA GUIMARÃES	COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO
02	GABRIELA COSTA PARENTE	ENGº DE TELECOMUNICAÇÕES/ REDE LOCAL
03	ALEXANDRE ROBSON FERREIRA	ENGº DE TELECOMUNICAÇÕES/ REDE LOCAL

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº142043770/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PEDRO SALDANHA PINHEIRO**, CPF 08194750334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03818314, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 58,03%, a partir de 19/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2010, cujo valor é de R\$336,51 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. **TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 09/11/2015, publicado no DOE nº047, de 10/03/2016 que concedeu aposentadoria ao servidor, Pedro Saldanha Pinheiro, matrícula nº03818314, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº795/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Russas, no dia 16/06/2016, a fim de participar da Reunião do Comitê da Sub Bacia do Baixo Jaguaribe, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos),

totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº819/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HELOÍSA HELENA GARCIA MOTA**, ocupante do cargo Administrador/Articulador DNS-3, matrícula nº124911-1-5, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23/06/2016, a fim de apresentar e propor ao Ministério do Meio Ambiente – MMA ajustes nos recursos financeiros de aplicação (rendimentos) com o intuito de promover o fortalecimento institucional sem contudo alterar o objetivo pactuado no instrumento PAD – Programa Água Doce. Participar de reunião com a Coordenação do Programa Água Doce no MMA para validação da proposta apresentada. Participar no Ministério da Integração – MI da reunião com o técnico responsável pela anuência das solicitações de prorrogações e readequações dos Convênios/Portarias – Projeto Executivo do CAC, obras do CAC, Trecho 4 e Trecho 5, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$627,24 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.270,69 (hum mil, duzentos e setenta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 17 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº822/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 20 a 24/06/2016, a fim de emitir parecer técnico nos Processos Nº7995100/2015 e Nº8599870/2014 oriundos da PGE/PROPAMA – Ação Usucapião, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº823/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12



de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Madalena, no período de 20 a 24/06/2016, a fim de dar sequência aos trabalhos de georreferenciamento da cerca executada na poligonal de contorno do Açude Umari com técnica da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº824/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Sobral, no período de 20 a 24/06/2016, a fim de acompanhar o senhor Paulo de Tarso Feitosa Lima, desta Secretaria, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº825/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2014, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300028-1-4, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Madalena, Granja e Acaraú, no período de 22 a 24/06/2016, a fim de realizar acompanhamento das obras dos Convênios nº01/SRH/CE/2016 - Construção e recuperação de quatro açudes em Madalena e nº03/SRH/CE/2015 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Tope e Espirado, em Acaraú; nº05/SRH/CE/2014 - Construção da Adutora de Timonha/Adrianópolis no município de Granja, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº826/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Quixeramobim e Limoeiro do Norte, no período de 28/06 a 01/07/2016, a fim de realizar fiscalização, concedendo-lhe 3½ (tres diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719,

de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº830/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ELIANE SAMPAIO CORTEZ**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº124912-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixadá, no período de 22 a 23/06/2016, a fim de representar a SRH na 10ª Reunião Extraordinária do CSBH do Rio Banabuiú, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10%, totalizando R\$106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº832/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo/Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº039556-2-1, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Crato, Brejo Santo e Milagres, no período de 23 a 24/06/2016, a fim de acompanhar as ações desenvolvidas por meio do Contrato nº11/SRH/CE/2015, cujo objeto trata de serviços especializados de arqueologia preventiva, salvamento, monitoramento e programa de educação patrimonial - Fase 3 - do Projeto Cinturão das Águas do Ceará Trecho Jati/Carius, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº833/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA**, ocupante do cargo de Articulador/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300026-1-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Crato, Brejo Santo e Milagres, no período de 23 a 24/06/2016, a fim de acompanhar as ações desenvolvidas por meio do Contrato nº11/SRH/CE/2015, cujo objeto trata de serviços especializados de arqueologia preventiva, salvamento, monitoramento e programa de educação patrimonial - Fase 3 - do Projeto Cinturão das Águas do Ceará Trecho Jati/Carius, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº834/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300033-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, no período de 03 a 09/07/2016, a fim de participar do XVIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, concedendo-lhe 6½ (seis diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.845,18 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$1.058,03 (hum mil e cinquenta e oito reais e tres centavos), perfazendo um total de R\$3.092,47 (Tres mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº839/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº125948-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ocara, no dia 30/06/2016, a fim de acompanhar o Grupo de Trabalho Interdisciplinar na visita {a Fazenda Uruanan do Projeto de Reforma Agrária do Pirangi para conhecer o projeto, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº840/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de São Luis do Curu e Madalena, no período de 28/06 a 01/07/2016, a fim de dar sequência aos trabalhos de georreferenciamento da cerca executada na poligonal de contorno do Açude Umari com técnica da COGERH e coletar documentos para efetivação de pagamentos na área de abrangência da Barragem Melancia, concedendo-lhe 3½ (tres diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,65 (Duzentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº841/2016 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ROMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº124907-1-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Morada Nova e Nova Jaguaribara, no dia 28/06/2016, a fim de acompanhar obras das comunidades ao longo do Eixão, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº842/2016 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº300006-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** à cidade de PACOTI-Ce, no dia 28.06.2014, a fim de Visita técnica a obras da barragem Germinal, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (Quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2016

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DR. FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, faz, nesta data **Apostilamento**, para inclusão da dotação orçamentária, número 29100004.17.544.016.18052.03.44903500.1.10.00.7.40 e 29100004.17.544.016.18052.03.44903500.2.82.82.1.40, ao **CONTRATO Nº01/SRH/CE/2016**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e a TEC SAN – TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA ME, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA, consoante o processo administrativo 3936846/2016. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de julho de 2016.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº083/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto/2016. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7	11,87	23	273,01
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	11,87	23	273,01
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	11,87	23	273,01
Cléa Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6	11,87	23	273,01
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1	11,87	23	273,01
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8	11,87	23	273,01
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	11,87	23	273,01
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2	11,87	23	273,01
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	11,87	23	273,01
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	790095-1-2	11,87	23	273,01
Francisco Williams Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	11,87	23	273,01
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	11,87	23	273,01
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	11,87	23	273,01
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1	11,87	23	273,01
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	11,87	23	273,01
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6	11,87	23	273,01
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1	11,87	23	273,01
Luiz Vieira dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5	11,87	23	273,01
Manuel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2	11,87	23	273,01
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7	11,87	23	273,01
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	790059-1-6	11,87	23	273,01
Marcos Henrique Martins Pinho	Diretor	300010-1-X	11,87	23	273,01
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	111247-1-2	11,87	23	273,01
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790120-1-9	11,87	23	273,01
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790173-1-0	11,87	23	273,01
Antônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	790051-1-8	11,87	23	273,01
Antônio Cláudio da Silva	Motorista	790054-1-X	11,87	23	273,01
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	11,87	23	273,01
Francisco João de Lima	Motorista	790088-1-8	11,87	23	273,01
Francisco Umbelino da Silva	Motorista	790103-1-6	11,87	23	273,01
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	11,87	23	273,01
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	11,87	23	273,01
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7	11,87	23	273,01
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	11,87	23	273,01
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	11,87	23	273,01
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	11,87	23	273,01
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	11,87	23	273,01
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2	11,87	23	273,01
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas	790098-1-4	11,87	23	273,01
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	790121-1-4	11,87	23	273,01
Emani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	11,87	23	273,01
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790118-1-9	11,87	23	273,01
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	11,87	23	273,01

*** **

PORTARIA Nº084/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, (Tipo A - Quat: 42 x valor unit.: 2,75 = valor total: 115,50) **VALES-TRANSPORTES** à servidora **ANA MARIA FERREIRA DE MELO**, que exerce a função de Desenhista, matrícula 7900591-6, durante o mês de julho/2016. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº085/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2016. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2016, 04 DE JULHO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Aline de Vasconcelos Silva	29,90	agosto/2016
02	Luiza Nunes Capelo Alvite	29,90	agosto/2016

*** **

PORTARIA Nº086/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto, matrícula nº300009-1-9, desta SOHIDRA, a **viajar** à cidade de Bela Cruz-Ce, no período de 01 a 02.07.2016, a fim de Participar de uma reunião na Câmara Municipal de Bela Cruz-Ce, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº087/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar limpeza e teste de vazão de poços profundos; realizar fiscalização de obras de perfuração e bombeamento de poços; acompanhar estudos geofísico para locação de poços; auxiliar no treinamento de comunidades instaladas com dessalinizadores; realizar perfuração de poços profundos; auxiliar no transportes de material de construção de poços profundos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	7901331-5	V	04 a 22, 25/07/2016	Aracati, Beberibe, Pentecoste, Itaíçaba	19,0	61,33		1.165,27
Antônio Cláudio da Silva	Motorista	7900541-X	V	04 a 22, 25/07/2016	Aracati, Beberibe, Pentecoste, Itaíçaba	19,0	61,33		1.165,27
Marcos Henrique Martins Pinho	Diretor	3000101-X	III	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Boa Viagem, Beberibe, Capistrano, Baturité, Itapiúna	18,0	77,10		1.387,80
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	7901731-0	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 30/07/2016	Paracuru, Monsenhor Tabosa, Tamboril	19,0	61,33		1.165,27
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	7901621-7	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Jaguaretama, Jaguaruana, Campos Sales, Santa Quitéria, Amontada, Icó, Lavras da Mangabeira, Cariris	18,0	61,33		1.103,94
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	7901211-4	V	04 a 22, 25/07/2016	Pedra Branca	19,0	61,33		1.165,27
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	7900741-2	V	04 a 22, 25/07/2016	Pedra Branca	19,0	61,33		1.165,27
Helvécio de Freire Moura	Geólogo	7901081-2	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Miraima, Irauçuba, Acaraú	18,0	64,83		1.166,94
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	7901171-1	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Miraima, Irauçuba, Acaraú	18,0	61,33		1.103,94
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	7900901-6	V	04 a 22, 25/07/2016	Icapuí, Itaíçaba, Russas, Jaguaribara, Beberibe, Iracema, Ibicuitinga	19,0	61,33		1.165,27
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	7900571-1	V	04 a 22, 25/07/2016	Campos Sales	19,0	61,33		1.165,27
Galdino Gondin Lins dos Santos	Fiscal de Construção	1259471-2	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Capistrano, Baturité, Itapiúna, Beberibe, Iracema, Ibicuitinga	18,0	61,33		1.103,94
Total									14.023,45

*** **

PORTARIA Nº088/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar serviço de limpeza e teste de vazão de poço; realizar perfilagem em poços profundos perfurados; prestar assistência mecânica as perfuratrizes RIH-19; realizar limpeza e bombeamento de poços tubulares; auxiliar serviço de estudo geofísico para locação de poços; realizar limpeza e teste de vazão de poços profundos; auxiliar no serviços de perfuração de poços profundos; transportar técnico para realizar fiscalização de obras de perfuração e bombeamento de poços, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	7901181-9	V	04 a 22, 25/07/2016	Icapuí, Itaíçaba, Russas, Jaguaribara	19,0	61,33		1.165,27
José Wilson Pereira	Motorista	7901471-0	V	04 a 22, 25/07/2016	Icapuí, Itaíçaba, Russas, Jaguaribara	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Damiano da Silva Filho	Auxiliar de Administração	1337431-7	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 26/07/2016	Santa Quitéria, Miraima, Irauçuba, Pedra Branca	15,0	61,33		919,95
Manoel Fernandes Feitosa Neto	Geólogo	0012101-0	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 30/07/2016	Barbalha, Quixelô, Icó	19,0	64,83		1.231,77
José Messias Paiva de Sá	Motorista	7901371-4	V	04 a 22, 25/07/2016	Pentecoste, Uruburetama, Pacoti, Massapé, Meruoca	19,0	61,33		1.165,27
João Ribeiro da Silva	Agente de Administração	1065471-8	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Paracuru, Monsenhor Tabosa, Taboril, Pereiro	18,0	61,33		1.103,94
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	7900731-5	V	04 a 22, 25/07/2016	Monsenhor Tabosa, Guaraciaba do Norte, Reriutaba	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	7900941-5	V	04 a 22, 25/07/2016	Monsenhor Tabosa, Guaraciaba do Norte, Reriutaba	19,0	61,33		1.165,27
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	7901321-8	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Choró, Caridade, Icapuí, Capistrano, Alto Santo, Milhã	18,0	61,33		1.103,94
Manoel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	7901601-2	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Choró, Caridade, Icapuí, Capistrano, Alto Santo, Milhã	18,0	61,33		1.103,94

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco João de Lima	Motorista	7900881-8	V	04 a 22, 25/07/2016	Assaré, Orós, Capistrano, Baturité, Itapiuna, Pentecoste, Uruburetama, Pacoti, Massapé, Meruoca	19,0	61,33		1.165,27
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	7901231-9	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 30/07/2016	Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Guaraciaba do Norte, Reriutaba, Assaré, Orós	19,0	61,33		1.165,27
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	7900561-4	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Sobral, Viçosa do Ceará, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Boa Viagem, Milhã, Icapuí, Jaguaruana, Itapajé, Umirim	18,0	61,33		1.103,94
Total									14.724,37

*** **

PORTARIA Nº089/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar perfuração de poços profundos; auxiliar na fiscalização de equipamento das equipes de perfuração de poços; realizar fiscalização em obras em perfuração de poços por empresas; transportar equipamentos de perfuração de poços; acompanhar fiscalização de perfuração de poços profundos; realizar manutenção/recuperação de sistemas de abastecimento de água simplificado e dessalinizadores; transportar material de construção de poços profundos; prestar assistência mecânica à perfuratriz R1S-15 e R1H-18; auxiliar serviços de vistoria em obras de instalação de sistema simplificado de abastecimento de água com dessalinizador, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	7901651-9	V	04 a 22, 25/07/2016	Jati, Brejo Santo, Nova Olinda, Altaneira	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Williams Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	7901051-0	V	04 a 22, 25/07/2016	Jati, Brejo Santo, Nova Olinda, Altaneira	19,0	61,33		1.165,27
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	7901411-7	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Banabuiú, Nova Russas, Barbalha	18,0	61,33		1.103,94
Luiz Carlos de Oliveira	Operador de Perfuratriz	1260421-1	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Banabuiú, Nova Russas, Barbalha	18,0	61,33		1.103,94
Francisco Umbelino da Silva	Motorista	7901031-6	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Banabuiú, Nova Russas, Barbalha	18,0	61,33		1.103,94
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	1112471-2	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 28/07/2016	Santa Quitéria, Miraima, Irauçuba, Pedra Branca, Capistrano, Baturité, Itapiúna, Beberibe, Iracema	17,0	61,33		1.042,61
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	7900811-7	V	04 a 22, 25/07/2016	Boa Viagem, Pedra Branca	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	7900851-6	V	04 a 22, 25/07/2016	Boa Viagem, Pedra Branca	19,0	61,33		1.165,27
Luiz Vieira dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	7901541-5	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Russas, Morada Nova, Palhano, Boa Viagem	18,0	61,33		1.103,94
Manoel Costa Santos	Motorista	7901571-7	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Russas, Morada Nova, Palhano, Boa Viagem	18,0	61,33		1.103,94
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	7901121-5	V	04 a 22, 25/07/2016	Iracema, Ibicuitinga	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	7900951-2	V	04 a 22, 25/07/2016	Santa Quitéria, Miraima, Irauçuba	19,0	61,33		1.165,27
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	7900551-7	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/07/2016	Boa Viagem, Beberibe, Capistrano, Baturité, Itapiúna	18,0	61,33		1.103,94
Total									14.657,87

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2016/GAPRE

Fortaleza, 29 de junho de 2016. Fica convocado o **CANDIDATO** abaixo relacionado, **aprovado** em Concurso Público/COGERH/2013, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, para preenchimento de vaga no emprego público de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos, nas áreas de atuação: Administrativa Financeira, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos, situada à Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Diário Oficial do Estado, sob pena de eliminação do concurso, munido da documentação disposta no item 14 do Edital 003/2013/2013/GAPRE, publicado no Diário Oficial, em 16 de julho de 2013. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. - COGERH, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2016/GAPRE

Atuação: Administrativa Financeira - Lotação: Fortaleza-CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
388.938.353-04	ROGER BEZERRA CASTELO	5º

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2016/COGERH I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE;



IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº5410; BAIRRO MONTESE; CEP.: 60.410-410; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei Nº8.666/93, mormente o art.65, II, alínea "d", a Análise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação exarada pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG – acostada às fls. nº48, o acórdão 1563/2004 TCU, o parecer JT-02 de 26/02/2009 da AGU, e tudo que conta do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº1986315/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº05/2016/COGERH**, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016 da categoria de Empregados em Empresas de asseio e Conservação com abrangência territorial no Ceará, cujos efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2016. Os efeitos financeiros decorrentes da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016 aplicam-se ao presente contrato retroagindo a 16 de fevereiro de 2016, data de sua assinatura; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$1.133.681,16 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) e VALOR DO CONTRATO: R\$11.791.131,48 (onze milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05/07/2016 a 14/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº005/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 05/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/ CONTRATANTE e Victor Simão Bedê/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

06/07/2016.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **WALTER GOMES DE MIRANDA FILHO**, matrícula 107706-10, lotado(a) no(a) UNIDADE DE EMERGÊNCIA (UNEME-EGF), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 30 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº952/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº0644270/2014, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida a servidora **FRANCISCA TATIANA MOREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, referência 1, matrícula nº493541-1-8, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, de 40% (QUARENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde Pública, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 29 de janeiro de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº393/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº595/2016 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº393/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO

DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CONEX/COMAR (CONEX ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA COMAR LTDA)**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº34 A, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 22 de junho de 2016, **ao prazo** estabelecido no item 4.1 do Contrato nº393/2013, para o cumprimento de seu objeto: a contratação de empresa para a construção da Policlínica Tipo 2, no Município de Crato-CE, sem repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 22 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/06/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão, Sílvio Gentil Campos Júnior e João Laércio Bezerra Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº26/2016 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2.Considerando a Portaria nº1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4.Considerando os debates sobre a avaliação dos cursos de formação de conselheiros realizados no período de Jan – Abr/2016 e as intercorrências decorrentes da demora do Fundo Nacional de Saúde em oficializar a extensão dos prazos da execução do Convênio/Contrato: 1255/2015 – DOE 05/01/2016, a Empresa Realizadora 4 Saberes, tendo como objeto a realização de cursos de capacitação de conselheiros municipais de saúde distribuídas nas macrorregiões de saúde do Estado do Ceará conforme projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, o que impede temporariamente a movimentação dos recursos financeiros para o custeio das atividades e as pressões dos fornecedores da alimentação na reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 4 de maio de 2016; 5. Considerando a Deliberação em sua 429 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 9 de maio de 2016; RESOLVE: 1. Recomendar ao Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, Secretário de Saúde do Estado do Ceará que autorize o pagamento das despesas dos Cursos de Capacitação de Conselheiros de Saúde à Empresa 4 Saberes relacionadas ao período de Jan- Mar 2016 conforme os processos VIPROC nº2093705/2016 no valor de R\$11.972,90 (Onze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), Unidade Orçamentária:24200414.10.122.055. 22549.03.339039 Fonte 101.00.0 – Tesouro do Estado. 2. Recomendar ao Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa Secretário de Saúde do Estado do Ceará que autorize o pagamento das despesas dos Cursos de Capacitação de Conselheiros de Saúde à Empresa 4 Saberes relacionadas ao período de Jan- Mar 2016 conforme os processos VIPROC nº0785650/2016 no valor de R\$2.428,32 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), Unidade Orçamentária:24200414.10.122.055. 22549.03.339039 Fonte 101.00.0 – Tesouro do Estado. 2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 9 de maio de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba
VICE-PRESIDENTE

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

SECRETÁRIO GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **



RESOLUÇÃO Nº27/2016 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2.Considerando a Portaria nº1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4.Considerando as Portarias nº484 de 1º de abril de 2014 que trata dos critérios de concessão e pagamento da Gratificação Especial de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GECEN) e (GACEN), instituídas Lei nº11.784 de 22.9.2008 e nº243 de 10.3.2015 que trata da cessão de servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e das autarquias e fundações públicas a ele vinculadas; 5.Considerando os debates sobre a situação dos servidores cedidos pelo Ministério da Saúde (MS) e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e os protocolos de cessão dos servidores motivando o debate sobre o componente da gestão do trabalho e da educação em saúde integrante da estrutura da SESA e das informações da revisão da estrutura da SESA na 5ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 30 de março de 2016 e, 9ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 18 de maio de 2016; 6. Considerando a Deliberação em sua 430 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 30 de maio de 2016; RESOLVE: 1. Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, providências junto a Gestão dos Servidores Federais do Ministério da Saúde (MS) e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) a adoção de procedimentos que não penalizem financeiramente [suspensão da insalubridade] quando o servidor federal for movimentado no exercício de suas funções na rede SESA; 2.A CGTES/SESA se responsabilize por elaborar as Avaliações de Risco e as Avaliações de Saúde na rede SESA; 3.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 4. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Ana Lúcia Costa Mello

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

SECRETÁRIO GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº29/2016 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2.Considerando a Portaria nº1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4.A reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 18 de maio de 2016 com a presença dos gestores dos CEOS, entidades de representação da categoria dos cirurgiões-dentistas SINDIODONTO, do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Ceará, (SINTSEF), da Associação dos Servidores de Nível Médio e Ementar da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (ASENMESC), do Ministério da Saúde (MS), da SESA e CESAU com debates entre os presentes e, encaminhamento ao pleno do CESAU a seguinte recomendação. 5.Considerando a Deliberação em sua 430 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 30 de maio de 2016; RESOLVE: 1. Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, a instauração de processo

administrativo para apurar as denúncias relacionadas ao Gestor do Centro Especializado de Odontologia CEO Centro; 2. Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, que garanta a participação das entidades de representação dos trabalhadores na Comissão responsável pelos processos administrativos relacionados as denúncias; 3. O reconhecimento dos dispostos na Convenção OIT 87 e 151 da Organização Internacional do Trabalho que trata do quadro promocional para a segurança e saúde no trabalho no acompanhamento dos direitos dos trabalhadores nos processos administrativos instaurados; 4.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 5.Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Ana Lúcia Costa Mello

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

SECRETÁRIO GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº30/2016 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2.Considerando a Portaria nº1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4.Considerando o requerimento de apuração de denúncias e abuso de poder e assédio moral contra servidores cirurgiões-dentistas com atuação nos Centros Especializado de Odontologia (CEO) estaduais enviado ao Conselho Estadual de Saúde (CESAU) pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará (SINDIODONTO).O requerimento refere-se as práticas de ameaça e constrangimento como método de gestão de pessoal pela direção administrativa do CEO Centro na 9ª reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 18 de maio de 2016 com a presença dos gestores dos CEOS, entidades de representação da categoria dos cirurgiões-dentistas SINDIODONTO, do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Ceará, (SINTSEF),da Associação dos Servidores de Nível Médio e Ementar da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (ASENMESC), do Ministério da Saúde (MS), da Secretaria de Saúde do Estado (SESA) E Conselho Estadual de Saúde (CESAU. Os debates sobre a barreira física, uma CATRACA, instalada na entrada do CEO Centro como medida de segurança do patrimônio e trabalhadores e, acolhimento realizado por profissionais da segurança na identificação dos usuários e trabalhadores destoando das recomendações quanto ao acesso dos usuários nas unidades de saúde e a Política Nacional de Humanização do SUS o seguinte encaminhamento ao pleno do CESAU. 5.Considerando a Deliberação em sua 430 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 30 de maio de 2016; RESOLVE: 1. Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa a retirada da CATRACA do CEO Centro; 2. Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa a adoção de protocolos de acolhimento dos usuários nas unidades de saúde por profissional de saúde devidamente habilitado; 3.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 4. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza,30 de maio de 2016.

Ana Lúcia Costa Mello

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

SECRETÁRIO GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **



RESOLUÇÃO Nº31/2016 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2. Considerando a Portaria nº1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4. Considerando os debates sobre o pagamento da produtividade do pessoal de nível médio e superior da rede Secretaria da Saúde do Estado (SESA) na Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde realizada em 18 de maio de 2016 com a presença dos gestores dos Centros Especializados de Odontologia (CEOS), representantes das entidades de representação da categoria dos cirurgiões-dentistas SINDIODONTO, do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Ceará, (SINTSEF), da Associação dos Servidores de Nível Médio e Elementar da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (ASENMESC), do Ministério da Saúde (MS), da Secretaria da Saúde (SESA) e Conselho Estadual de Saúde (CESAU) o seguinte encaminhamento ao pleno do CESAU. 5. Considerando a Deliberação em sua 430 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 30 de maio de 2016; RESOLVE: Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa: 1. Constituir Comissão de Trabalho com a participação dos Trabalhadores da saúde, controle social e gestão da SESA com o objetivo de revisar a Portaria da Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade (GITQ) com fins de incorporação do salário dos servidores da SESA e, corrigindo as distorções que vem ocorrendo ao longo de sua efetivação;. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Ana Lúcia Costa Mello

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

SECRETÁRIO GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº32/2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A Lei Complementar nº141 que Regulamenta o §3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outra. 4. A Recomendação nº02/2016 de 16/05/2016, da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU; 5. A deliberação em sua 430ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2016, RESOLVE: Aprovar a Execução Orçamentária referente ao 2º. e 3º. Quadrimestre do ano 2014, vinculado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello

PRESIDENTE/CESAU

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

SECRETÁRIO GERAL GERAL/CESAU

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA/CESAU

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº32/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº27/2016 e processo nº4107169/2016, que visa a formar um Banco de Colaboradores, para atenderem (na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais), quando convocados, demandas do Curso Técnico em Prótese Dentária por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Art.1º- Constituir uma Comissão no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I - CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI; II- ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE; III – LEILANNE MARIA COSTA LIMA; Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº27/2016

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores**, para atenderem (na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais), quando convocados, demandas do Curso Técnico em Prótese Dentária por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado, que visa a formar um Banco de Colaboradores, para atenderem (na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais), quando convocados, demandas do Curso Técnico em Prótese Dentária por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa

Anexo VI – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, candidatos para atender os objetivos previstos no item 1, deste Edital. 2.2.1. As áreas de atuação com o número de vagas, as horas semanais, o valor da remuneração, sua duração e os requisitos de escolaridade/ formação estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.



2.4. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos, convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa considerando ainda o item 4.1 e seus subitens.

2.7. As bolsas, que por ventura forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, uma única vez, por igual período, a contar da data final de sua duração, desde que tenham a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III, deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados, poderão assumir bolsas de no máximo 40 horas a depender da disposição orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convidados a outorga de bolsa de 20 horas, estes, receberão o equivalente a 50% do valor da bolsa de 40 horas.

3.1.2. As bolsas iniciais deverão ser outorgadas, primeiramente, em conformidade com o definido no Edital – ANEXO I, sendo necessário para redução ou ampliação de carga horária a submissão ao Conselho Técnico Administrativo – CONTEC.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e ainda por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line via Internet tendo atividades aos sábados e domingos quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os candidatos classificados, quando convocados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato, selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13, do Decreto nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas considerando ainda o item 2.6 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter noção de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e,

l) Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação);

m) Não ser Servidor Público em regime integral das seguintes esferas: Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato selecionado, deverá entregar à coordenação da DIEPS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 4.1 deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do candidato (Imprimir), onde o candidato deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (screenshot) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo candidato.

5.9. No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo no decorrer do processo seletivo mudar a opção previamente escolhida.

5.10. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.11. O candidato, que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.12. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.



5.13. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.14. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.15. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.16. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.17. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que, sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,
- No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.18. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição

para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.19. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Habilitação de Currículo e Comprovação da Formação Acadêmica

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações, preenchidas na ficha de habilitação eletrônica, e seus pontos corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora considerará as informações, prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 03 (três) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

Comprovação da Formação Acadêmica: Para comprovar sua formação acadêmica, o candidato, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, emitida em cartório, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá imprimir e assinar a sua ficha eletrônica de inscrição e dispor dos documentos comprobatórios de sua formação acadêmica (sempre da menor titulação para maior Ex. Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós Doutorado) e requisitos, exigidas no Anexo I, deste edital e colocá-los em envelope, devidamente LACRADO e IDENTIFICADO (escrito com letra de forma ou em etiqueta impressa) com as seguintes informações:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

EDITAL:

TITULAÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO:

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Ficha de inscrição e habilitação de currículo impressas e assinadas
- Solicitados no Anexo I - (diploma ou declaração/certificado de conclusão – técnico/graduação/especialização/mestrado/doutorado) o tempo da declaração deve ter no máximo 06 (seis) meses de expedida.
- Pontuados no Anexo IV - Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou positiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.
- Incluir o documento preenchido e assinado solicitado no Anexo VI O referido envelope deverá ser entregue LACRADO e IDENTIFICADO pessoalmente, até o prazo estipulado no Anexo II, no setor da Diretoria de Educação Profissional em Saúde - DIEPS, no prédio da ESP/CE, localizado na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles na cidade de Fortaleza-CE, no período e nos horários previstos no Anexo II, deste Edital, referente a 1ª Etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório, caso o candidato não entregue os itens previstos para a validação, será, automaticamente, eliminado desta seleção sem a possibilidade de apresentação posterior. Ressalta-se que os demais documentos solicitados no item 8.4 deste Edital, serão entregues quando o candidato for classificado e convocado.



6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências, relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

6.2.2.1. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]); Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões) ? (Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança. Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual (is) ? (máximo de 200 caracteres).

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.1, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.1, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1E \times 3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2E \times 7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa;

Resultado preliminar da 2ª Etapa;

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do site, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicar na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu "login" de usuário e dentro de sua área exclusiva selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos considerando o item 2.1.1 deste Edital

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos aprovados, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.



8.4. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde- DIEPS, situada na Av. Antônio Justa, nº3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13 h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

- Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);
- Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Na ausência de comprovação anexar Declaração original firmada pelo titular da conta confirmando o seu domicílio naquele endereço.

II – Documentos não autenticados:

- Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
 - Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;
 - Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- 8.4.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedida.
- 8.4.1.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
- o art.5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
 - o art.6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
 - o art.12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
 - o art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.
- 8.4.1.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 8.4.1.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1, 8.4.1.1, 8.4.1.2 e 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do candidato inscrito ser convocado para assumir a bolsa sob pena de desclassificação e eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada neste item e subitens no prazo estipulado pela área.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br> assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas, e quando da sua convocação apresentar o documento constante no ANEXO VI deste Edital.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail, informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro candidato, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O candidato desistente terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
CURSO TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2439082013	240.401.102.2016C Região 03	91

10.3. Caso deseje, o candidato, convocado, poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, assim como a homologação do resultado final serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação, deste Edital, assim como dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos, decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos, regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, através do e-mail, edital272016@esp.ce.gov.br, ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ), disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os candidatos, regularmente, inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº30.922
PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL Nº27/2016

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I: Bolsa de Pesquisa e Inovação – Técnico – 20 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Técnico em Prótese Dentária	06 meses	R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)	Candidatos com nível técnico em Prótese Dentária.



EDITAL Nº27/2016

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 14 de julho até às 12h do dia 19 de julho de 2016 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 14 de julho até às 12h do dia 19 de julho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de entrega da validação de documento de comprovação acadêmica	De 14 de julho até às 16h do dia 20 de julho de 2016 Exclusivamente no DIEPS - ESP/CE sito na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE das 9h às 11h e das 13h às 16h.
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até às 15h do dia 21 de julho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 22 de julho até às 12h do dia 25 de julho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Até às 15h do dia 26 de julho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa - Período de preenchimento do memorial descritivo(somente para os classificados na 1ª Etapa)	De 27 de julho até às 12h do dia 29 de julho de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até às 15h do dia 01 de agosto de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 02 de agosto até às 12h do dia 04 de agosto de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa e resultado final	Até às 15h do dia 05 de agosto de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº27/2016

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Área de Atuação	Atribuições
I	<ul style="list-style-type: none"> Assumir como orientador de estágio da(s) Unidade(s) Didática(s), à(s) qual(is) dispõe de habilidades comprovadas; Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS; Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto; Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso; Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos; Participar da operacionalização dos projetos da DIEPS; Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE;

Área de Atuação	Atribuições
	<ul style="list-style-type: none"> Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da DIEPS; Desenvolver atividades de extensão e investigação científica.

EDITAL Nº27/2016

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
(por item informado)			
1	CURRÍCULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos extracurriculares na área de ensino e/ou saúde de, no mínimo 40 (quarenta) horas aula.	0,20	1,00
1.2	Participação em Congressos e jornadas.	0,50	1,00
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada na função de técnico em prótese dentária (por cada 1 (hum) ano de experiência)	1,50	6,00
2.2	Experiência comprovada em atividades de acompanhamento de estágio curricular obrigatório (por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,00	2,00
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº27/2016

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
1	Segurança no contexto e na demonstração de domínio, quanto ao memorial apresentado	0,10	2,00
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto	0,10	2,50
3	Articulação do raciocínio e capacidade de argumentação	0,10	2,00
4	Emprego adequado da linguagem	0,10	1,00
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas de acordo com as necessidades do projeto	0,10	2,50
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº27/2016

ANEXO VII – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUANDO DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

Eu _____, candidato(a) ao Banco de Colaboradores (modalidade Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais) da Diretoria da Educação Profissional em Saúde (DIEPS) por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará, com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos pontuados no ANEXO IV por mim são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizadas na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO num total de _____ - _____ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise dos títulos/experiência pela banca examinadora, com vistas à classificação no certame quando da minha convocação.

1. Que os documentos exigidos no subitem 8.4, I são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas e que os documentos exigidos no subitem 8.4, II são cópias verdadeiras e válidas na forma da lei.

2. Certificados exigidos para comprovação da formação acadêmica (sempre da menor titulação para maior Ex. Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós Doutorado).



Item	Detalhar documentação entregue de acordo com os subitens CURRÍCULO ACADÊMICO	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
1	(Descrição completa dos documentos entregues e pontuados – Título do documento, Data de participação, carga horária e período e etc.)			
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL (Descrição completa dos documentos entregues e pontuados – Título do documento, Data de participação, carga horária e período e etc.)	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

** Campos de preenchimento exclusivo do DIEPS.

Local e data

Assinatura do candidato(a)

Assinatura da área

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº18/2016**
O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para a seleção de um banco de colaboradores para atender (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocado, demandas do Técnico de Radiologia da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº18/2016, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 06 dias do mês de julho de 2016.
Registre-se e publique-se.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

RESULTADO FINAL
EDITAL 18/2016 – BANCO DE COLABORADORES – DIEPS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA –
GRADUAÇÃO – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	623916029896	FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DE LIMA	7.70

ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
– GRADUAÇÃO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	763210029780	FABIANA ARAUJO NOGUEIRA	6.14

ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
– ESPECIALIZAÇÃO – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS(A)	NOTA FINAL
1	711427029788	ROBERTA DUARTE MAIA BARAKAT	9.08
2	739040029817	HEVYLA SANDY COSTA LIMA	8.60
3	586459029763	FRANCISCA HELENA LIMA PEREIRA	7.65

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
– ESPECIALIZAÇÃO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS(A)	NOTA FINAL
1	948610029899	CÂNDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO	9.80

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº24/2016**
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para formação um banco de colaboradores de profissionais da área da enfermagem e educação para atenderem, quando convocados, demandas de formação profissional e educação profissional e educação permanente em saúde para o Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº24/2016, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, ao 04 dias do mês de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE – RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

Resultado Final
Edital 24/2016 – Banco de Colaboradores – DIEPS

Área 1 – Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação 40h

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF
1	472106030421	MÁRIA JANAINA NORÕES DE SOUSA	8.00
2	696219030374	IRANEUDE DE SOUSA LIMA	6.60
3	682340030444	TAMIRES REBECA FORTE VIANA	5.80

Área 2 – Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialista 20h

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF
1	077600030445	PAULO AYSLEN NASCIMENTO DE MACÊDO	8.90
2	110400030098	VÂNIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	8.85
3	143299030031	LORENA SOUSA SOARES	8.55
4	788219029989	RENATA LUZIA CAVALCANTE COSTA	8.25
5	202930030296	OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO	8.10
6	879320030174	DANIELLE FEITOSA ARAUJO	7.40
7	201620030108	ELIANA CAMPELLO FERREIRA DA ROCHA	7.25
8	586459030087	FRANCISCA HELENA LIMA PEREIRA	7.25
9	405456030219	KARLA CAMILA LIMA DE SOUZA	6.45
10	369130030035	CAMILA ALMEIDA NEVES DE OLIVEIRA	6.25
11	048912030242	REGINA DUARTE SOARES	6.15

Área 3 – Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialista 40h

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF
1	846710030173	CAMILA MASCARENHAS MOREIRA	9.42
2	278640030182	NAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	9.28
3	658462030473	ROBERTA DINIZ NOGUEIRA RIBEIRO	9.14
4	884553030463	FRANCILETE VIANA GOMES	9.00



CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF
5	290605029958	DIANA MARIA DE ALMEIDA LOPES	8.30
6	404985030454	MARIA ELISANGELA ALBUQUERQUE SILVA	8.10
7	586620030269	CLARA WIRGINIA DE QUEIROZ MOURA	7.55
8	337140030157	PATRICIA MAIA DA SILVA VIEIRA	6.65
9	756940030256	MONAÍSA DENISE ALBUQUERQUE JANUÁRIO	6.60
10	731040030446	SABRINA RAQUEL DE LIMA ANDRADE	5.80
11			

Assinatura do Coordenador/Supervisor da Área

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº756/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o §12 do Art.6º da Lei 15.797, de 27/05/2015, considerando o disposto nos respectivos Editais dos Concursos Públicos para preenchimento das vagas nos cargos de 1º Tenente da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará em que os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da capital ou do interior do estado, conforme conveniência da Administração Pública, considerando ainda a necessidade de classificar de forma coerente e razoável os 1º Tenentes da PMCE e CBMCE, que serão nomeados por Ato Governamental, **RESOLVE instituir os critérios objetivos a serem utilizados para classificação dos novos Oficiais das Corporações Militares** de acordo com as necessidades operacionais em todo território do Estado do Ceará: 1. A classificação dos 1º Tenentes terá por base a necessidade operacional de efetivo nas Unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar - UPM/UBM, observando a ordem classificatória final dos candidatos no Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial das Corporações Militares, observados os demais critérios desta Portaria; 2. As vagas disponíveis nas unidades militares são as constantes no Anexo I - Vagas disponíveis para Lotação dos Oficiais da Polícia Militar do Ceará e Anexo II - Vagas disponíveis para Lotação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, desta Portaria; 3. O Coronel Comandante Geral das respectivas Corporações realizarão reuniões, para o preenchimento das vagas conforme o disposto nesta Portaria; 4. O Oficial, após a classificação, deverá permanecer na unidade por um período mínimo de 01 (um) ano, podendo ser removido por interesse da Corporação, devidamente motivado pelo respectivo Coronel Comandante Geral; 5. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA

PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

1. Para o comando de Policiamento da Capital - CPC estão disponibilizadas 51 (cinquenta e uma) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

ÁREA	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
Comando de Policiamento da Capital - CPC	5º BPM (Centro)	1ª Cia/5º BPM (Centro)	3
		2ª Cia/5º BPM (Montese)	3
		3ª Cia/5º BPM (Pirambu)	3
		4ª Cia/5º BPM (Antônio Bezerra)	1
	6º BPM (Conj. Esperança)	1ª Cia/6º BPM (Maraponga)	3
		2ª Cia/6º BPM (Provisoriamente no BTL)	2
		3ª Cia/6º BPM (Damas)	2
		4ª Cia/6º BPM (Parangaba)	2
	8º BPM (Aldeota)	1ª Cia/8º BPM (Praia de Iracema)	3
		2ª Cia/8º BPM (Cais do Porto)	2
		3ª Cia/8º BPM (Joaquim Távora)	3
		4ª Cia/8º BPM (Papicu)	3
	16º BPM (Messejana)	1ª Cia/16º BPM (Messejana)	2
		2ª Cia/16º BPM (Tancredo Neves)	3
		3ª Cia/16º BPM (Edson Queiroz)	2
		4ª Cia/16º BPM (Alagadiço Novo)	3
	17º BPM (Conjunto Ceará)	1ª Cia/17º BPM (Provisoriamente no BTL)	2
2ª Cia/17º BPM (Provisoriamente no BTL)		3	
3ª Cia/17º BPM (Provisoriamente no BTL)		3	
4ª Cia/17º BPM (Provisoriamente no BTL)		3	
TOTAIS	5	20	51

2. Para o comando de Policiamento Metropolitano - CPM estão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

ÁREA	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
Cmnd. De Pol. Metropolitano	12º BPM (Caucaia)	1ª Cia/12º BPM (Caucaia)	2
		2ª Cia/12º BPM (Provis. em Caucaia)	2
		3ª Cia/12º BPM (São G. do Amarante)	2
		4ª Cia/12º BPM (Pecém)	2
	14º BPM (Maracanaú)	1ª Cia/14º BPM (Maracanaú)	2
		2ª Cia/14º BPM (Maranguape)	1
		3ª Cia/14º BPM (Pacatuba)	2
	15º BPM (Eusébio)	1ª Cia/15º BPM (Eusébio)	2
		2ª Cia/15º BPM (Pacajus)	2
		3ª Cia/15º BPM (Cascavel)	1
TOTAIS	3	10	18

3. Para o Comando de Policiamento do Interior: Região Norte - CPI-Norte estão disponibilizadas 28 (vinte e oito) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

ÁREA	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
CPI NORTE	3º BPM (Sobral)	1ª Cia/3º BPM (Sobral)	3
		2ª Cia/3º BPM (Tianguaú)	2
		3ª Cia/3º BPM (Camocim)	1
		4ª Cia/3º BPM (Massapé)	2
	4º BPM (Canindé)	1ª Cia/4º BPM (Canindé)	2
		2ª Cia/4º BPM (Baturité)	2
		3ª Cia/4º BPM (Guaramiranga)	2
		4ª Cia/4º BPM (Boa Viagem)	2
	7º BPM (Crateús)	1ª Cia/7º BPM (Crateús)	1
		2ª Cia/7º BPM (Nova Russas)	2
		3ª Cia/7º BPM (Santa Quitéria)	2
	11º BPM (Itapipoca)	1ª Cia/11º BPM (Itapipoca)	2
2ª Cia/11º BPM (Paracuru)		2	
3ª Cia/11º BPM (Acarau)		2	
		4ª Cia/11º BPM (Pentecoste)	1
TOTAIS	4	15	28

4. Para o Comando de Policiamento do Interior: Região Sul - CPI-Sul estão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

ÁREA	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
CPI SUL	1º BPM (Russas)	1ª Cia/1º BPM (Russas)	1
		2ª Cia/1º BPM (Aracati)	2
		3ª Cia/1º BPM (Jaguaribe)	2
		4ª Cia/1º BPM (Limoeiro do Norte)	2
		5ª Cia/1º BPM (Juazeiro do Norte)	3
	2º BPM (J. do Norte)	1ª Cia/2º BPM (Barbalha)	2
		2ª Cia/2º BPM (Brejo Santo)	2
		3ª Cia/2º BPM (Campos Sales)	1
		4ª Cia/2º BPM (Crato)	2
	9º BPM (Quixadá)	1ª Cia/9º BPM (Quixadá)	2
		2ª Cia/9º BPM (Senador Pompeu)	2
		3ª Cia/9º BPM (Morada Nova)	1
	10º BPM (Iguatu)	1ª Cia/10º BPM (Iguatu)	1
		2ª Cia/10º BPM (Ic6)	1
		3ª Cia/10º BPM (Várzea Alegre)	2
	13º BPM (Tauá)	1ª Cia/13º BPM (Tauá)	2
		2ª Cia/13º BPM (Parambu)	2
3ª Cia/13º BPM (Mombaça)		2	
TOTAIS	5	18	32

5. Para o Comando de Policiamento Comunitário - CPCOM estão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

ÁREA	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
Cmnd. de Pol. Comunitário	1º BPCOM (Fortaleza)	2ª Cia/1º BPCOM (Messejana)	1
		5ª Cia/1º BPCOM (Centro)	1
		6ª Cia/1º BPCOM (Vila Velha)	1
		9ª Cia/1º BPCOM (Conjunto Ceará)	1
		1ª Cia/2º BPCOM (Caucaia)	1
	2º BPCOM (Caucaia)	2ª Cia/2º BPCOM (Maracanaú)	1
		3ª Cia/2º BPCOM (Maranguape)	1
		4ª Cia/2º BPCOM (Cascavel)	1
		5ª Cia/2º BPCOM (Eusébio)	1
		6ª Cia/2º BPCOM (Pacatuba)	1
		7ª Cia/2º BPCOM (São G. do Amarante)	1
	3º BPCOM (Quixadá)	1ª Cia/3º BPCOM (Quixadá)	1
		2ª Cia/3º BPCOM (Russas)	1
		3ª Cia/3º BPCOM (Aracati)	1
	4º BPCOM (Sobral)	1ª Cia/4º BPCOM (Sobral)	1
		2ª Cia/4º BPCOM (Itapipoca)	1
		3ª Cia/4º BPCOM (Canindé)	1
4ª Cia/4º BPCOM (Tianguaú)		1	
5º BPCOM (Juazeiro do Norte)	6ª Cia/4º BPCOM (Crateús)	1	
	1ª Cia/5º BPCOM (Juazeiro do Norte)	1	
	2ª Cia/5º BPCOM (Crato)	1	
	3ª Cia/5º BPCOM (Iguatu)	1	
TOTAIS	5	22	22



6. Para o Batalhão de Policiamento de Divisas – BPD estão disponibilizadas 11 (onze) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

ÁREA	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
POLICIAMENTO DE DIVISAS	BPD	1ª Cia/BPD (Penaforte)	2
		2ª Cia/BPD (Ipauimirim)	2
		3ª Cia/BPD (Chaval)	2
		4ª Cia/BPD (Cratús)	2
		5ª Cia/BPD (Limoeiro do Norte)	1
		6ª Cia/BPD (Parambu)	2
TOTAIS	1	6	11

7. Para o Comando de Policiamento Especializado – CPE estão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
RPMONT	1º Esquadrão de Pol. Montada	1
	2º Esquadrão de Pol. Montada	1
	3º Esquadrão de Pol. Montada	1
	4º Esquadrão de Pol. Montada	1
BPTUR	BPTUR	10
BPE	1ª Cia/BPE (Fortaleza)	2
	2ª Cia/BPE (Fortaleza)	2
BPGEP (Interior/Metropolitana)	1ª Cia/BPGEP (Aquiraz)	2
	2ª Cia/BPGEP (Aquiraz)	2
	2ª Cia/BPGEP (Aquiraz)	2
4	10	24

8. Para o Batalhão de Policiamento Rodoviário – BPRE estão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS
BPRE (Capital)	1ª Cia/BPRE (Fortaleza)	2
	2ª Cia/BPRE (Fortaleza)	2
1	2	4

9. RESUMO:

RESUMO

VAGAS PARA LOTAÇÃO 190

ANEXO II - VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

MUNICÍPIO	UNIDADE OPERACIONAL	VAGAS
Fortaleza	1ºGB/1ªSB – Jacarecanga	6
Fortaleza	1ºGB/1ªSSMAR – Mucuripe	3
Fortaleza	1ºGB/2ªSB – Mucuripe	1
Fortaleza	1ºGB/3ªSB – Messejana	1
Fortaleza	1ºGB/4ªSB – José Walter	1
Fortaleza	1ºGB/5ªSB – Conjunto Ceará	1
Fortaleza	GSU – Maraponga	3
Fortaleza	NBS – Moura Brasil	5
Maracanaú	2ºGB/1ªSB	3
Caucaia	2ºGB/3ªSB – Seção de Guarda Vidas	1
Caucaia	2ºGB/3ªSB – Seção de Incêndio	1
Itapipoca	3ºGB/5ªSB	3
Canindé	3ºGB/6ªSB	2
Juazeiro do Norte	5ºGB/1ªSB	2
Crato	5ºGB/2ªSB	1
TOTAL		34

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016 PMCE.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações), Lei de Promoção dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015), Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará (Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003),

Lei de Ensino (Lei nº15.191, 19 de julho de 2012), Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013; Decreto nº31.506, de 09 de julho de 2014; Portaria nº1274/2015 – GS, de 15 de outubro de 2015; Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública, em vigência; Instrução Normativa nº01/2011, de 09 de novembro de 2011, e legislação complementar pertinente à matéria e, em particular, as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AOCPE, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº966 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br. O certame também será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com intervenção da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, de conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final da 1ª Turma do concurso, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, conforme conveniência e oportunidade.

1.3 A realização das etapas e fases desse concurso são da responsabilidade técnica e operacional do Instituto AOCPE, com exceção do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Policiais Militares – CFPCP-PM, da atribuição da nota de avaliação de conduta e do conceito apto ou inapto nas componentes curriculares práticas: tiro policial defensivo, defesa pessoal, educação física militar e Direção Veicular Aplicada à Atividade Policial Militar, que serão de responsabilidade da AESP/CE, e da investigação social que estará a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, obedecidas as normas deste Edital.

1.4 A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes Etapas e Fases, conforme se segue:

1.4.1 A primeira etapa constará dos exames intelectuais (prova objetiva da 1ª etapa), de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 10;

1.4.2 A segunda etapa constará de exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico (inspeção de saúde), de caráter eliminatório, conforme o disposto no item 11;

1.4.3 A terceira etapa constará do Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 12, durante o qual serão realizadas as seguintes fases:

1.4.3.1 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, conforme o disposto no item 13;

1.4.3.2 Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, conforme o disposto no item 14;

1.4.3.3 Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme o disposto no item 15;

1.4.3.4 Avaliação de Verificação de Aprendizagem, também denominada Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 16.

1.4.3.5 Para aprovação no Curso de Formação Profissional, o candidato deverá obter pontuação mínima na Avaliação de Verificação de Aprendizagem e na Nota de Avaliação de Conduta, conforme estabelecido no Plano de Ação Educacional – PAE, do respectivo curso, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, bem como neste Edital.

1.5 O Anexo I deste Edital refere-se aos conteúdos programáticos da prova objetiva, da 1ª Etapa.

1.6 O Anexo II deste Edital contém o modelo de atestado médico para a avaliação de capacidade física.

1.7 O Anexo III deste Edital contém a FIC – Ficha de Informações Confidenciais da investigação social.

1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. DO CARGO

- 2.1 O código do cargo, o cargo, os requisitos mínimos e a remuneração inicial bruta são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1
NÍVEL MÉDIO

Cód. do Cargo	Cargo	Requisitos Mínimos	Remuneração Inicial Bruta
201	Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará	Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) ou curso médio/técnico equivalente, comprovado por meio de certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$3.134,58

- 2.2 A taxa de inscrição terá o seguinte valor:

TABELA 2.2

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará	R\$100,00

- 2.3 Descrição Sumária das Atribuições do Cargo: Executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, com observância dos princípios da legalidade, hierarquia e disciplina, a fim de assegurar o cumprimento da lei, o respeito à cidadania, a manutenção da ordem pública, em todas as suas modalidades, para inibir os atos atentatórios contra pessoas, bens e meio ambiente, e assegurar o exercício dos poderes constituídos, atuando conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.729/2006 e suas alterações), no Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.407/2003) e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos policiais militares do Ceará, notadamente as editadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e/ou pelo Coronel Comandante-Geral da Corporação, dentro de suas respectivas competências.

- 2.4 Condições Gerais de Exercício do Cargo: Trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, com sol ou chuva, a pé, montado, embarcado ou em veículos (bicicletas, carros, motos, etc.), em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), em datas de feriados e finais de semana, além de atuar em condições de pressão e de risco, com possibilidade de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. A jornada é em regime de dedicação exclusiva, submetida à sistemática de expedientes e de plantões diurnos e noturnos, de longa duração, enquanto necessário for para finalizar o serviço policial.

- 2.5 Regime de Trabalho: o regime de trabalho é de dedicação integral e exclusiva, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada e pela permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O concurso público de que trata o presente Edital se destina ao provimento de até 4.200 (quatro mil e duzentos) cargos de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), vagos e criados pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2016.

- 3.2 Serão oferecidas, conforme segue na Tabela 3.1, a seguinte quantidade e distribuição de vagas para o Curso de Formação:

TABELA 3.1

Quantidade de vagas por ano e por sexo para cada turma				
Turma	Ano	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
1ª	2016	Até 1.330	Até 70	Até 1.400
2ª	2017	Até 1.330	Até 70	Até 1.400
3ª	2018	Até 1.330	Até 70	Até 1.400
Total Geral		Até 3.990	Até 210	Até 4.200

- 3.3 Após homologação do resultado final da 3ª turma do presente concurso público, os demais candidatos remanescentes das convocações para a inspeção de saúde e, por conseguinte, não convocados para realização da matrícula no Curso de Formação, serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

- 3.4 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará.

- 3.5 Nas três turmas, considerar-se-á a distribuição das vagas na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) para o sexo masculino e de 5% (cinco por cento) para o sexo feminino.

- 3.6 O curso de formação será executado conforme disposições do item 12.

- 3.7 Os candidatos aprovados no concurso público regulado por este Edital, e que venham a ser incorporados aos quadros da Polícia Militar, terão exercício funcional em qualquer Organização Policial Militar da Capital, da Região Metropolitana de Fortaleza ou do Interior do Estado do Ceará.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para investidura no cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, conforme disposto no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará:

- 4.1.1 Ser aprovado no concurso público, tendo obtido aprovação em todas as suas etapas e fases;

- 4.1.2 Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal

- 4.1.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

- 4.1.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

- 4.1.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

- 4.1.6 Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme os requisitos mínimos constantes na Tabela 2.1 deste Edital;

- 4.1.7 Ter, na data de inscrição no Curso de Formação para o qual foi convocado, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, no primeiro dia de inscrição do concurso, idade inferior a 30 (trinta) anos;

- 4.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- 4.1.9 Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade definitiva;

- 4.1.10 Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual, tendo, para tanto, boa reputação social e não estando respondendo a processo criminal, nem indiciado em inquérito policial;

- 4.1.11 Ter concluído, na data da posse, o ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme os requisitos mínimos constantes na Tabela 2.1 deste Edital;

- 4.1.12 Ser portador de carteira nacional de habilitação classificada, no mínimo, na categoria "B", na data da matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará;

- 4.1.13 Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa;

- 4.1.14 Não ter sido licenciado de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento inferior ao "bom";

- 4.1.15 Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio "a bem da disciplina", "a bem do serviço público" ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da Administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas;

- 4.1.16 Ter, no mínimo 1m62cm de altura, se candidato do sexo masculino, e 1m57cm de altura, se candidata do sexo feminino;

- 4.1.17 Se do sexo feminino, não estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art.10, inciso XI, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006);

- 4.1.18 Ter conhecimento da legislação militar, conforme dispuser o Edital do Concurso;

- 4.1.19 Atender a outras condições previstas no Estatuto dos Militares Estaduais, que tratam de ingresso específico, conforme cada Quadro ou Qualificação;

- 4.1.20 A investidura no cargo público fica condicionada a aptidão na inspeção médica admissional a ser realizada por junta da perícia médica do Estado;

- 4.1.21 Cumprir as normas, condições e disposições deste Edital.



5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das Leis estaduais nº11.551/89, nº12.559/95, nº13.844/06 e nº14.859/10, para o candidato que enquadrar-se nas seguintes categorias:
- 1) Categoria A: Servidor Público do Estado do Ceará (Lei Nº11.551/89);
 - 2) Categoria B: Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Nº12.559/95);
 - 3) Categoria C: Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público (Lei Nº13.844/06);
 - 4) Categoria D: Pessoa Hipossuficiente (Lei Nº14.859/10);
 - 5) Categoria E: Aluno cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos (Lei Nº13.844/06).
- 5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet no período das 8h do dia 22/07/2016 até às 23h59min do dia 28/07/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.2.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição situado no Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº1071, Sala 923 – Ed. Lóbrás, Centro, Fortaleza/CE, que funcionará das 8h às 12h e das 13h às 17h, horário local de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, do dia 22/07/2016 ao dia 23/08/2016, exceto feriados.
- 5.3 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) optar pelo link específico do Formulário de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas nos itens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8, e preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - a.1) o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscacep.cfm>;
 - a.2) possuir, dentre outros requisitos exigidos em edital, a idade inferior a 30 (trinta) anos, no primeiro dia de inscrição no concurso. O candidato que, porventura, não satisfaça esse limite etário, não conseguirá efetivar seu pedido de isenção e, automaticamente, o sistema informará deste impedimento.
 - b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme uma das condições previstas nos subitens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8;
 - c) entregar no posto presencial, conforme subitem 5.9.1, ou enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), conforme subitem 5.9.2, os documentos descritos nos subitens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8 (conforme opção do candidato).
- 5.4 Categoria A –Servidor Público do Estado do Ceará (Lei Nº11.551/89): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de Servidor Público do Estado do Ceará será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;
 - II) cópia simples (sem autenticação) do holerite (contracheque), referente ao mês de junho/2016;
 - III) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação, conforme subitem 10.5.1;
 - IV) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF, salvo se já constado no documento oficial de identificação.
- 5.5 Categoria B – Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Nº12.559/95): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de Doador de Sangue no Estado do Ceará será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
 - II) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação, conforme subitem 10.5.1;
 - III) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF, salvo se já constado no documento oficial de identificação.
- 5.6 Categoria C –Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público (Lei Nº13.844/06): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) cópia simples (frente e verso), sem autenticação, do Certificado de conclusão do Ensino Médio do candidato em entidades de ensino público; ou cópia simples (frente e verso), sem autenticação, do histórico escolar acompanhada de declaração original, informando estar regularmente matriculado em entidade de ensino público;
 - II) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação do candidato, conforme subitem 10.5.1;
 - III) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF do candidato, salvo se já constado no documento oficial de identificação;
- 5.7 Categoria D –Pessoa Hipossuficiente(Lei Nº14.859/10): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de pessoa hipossuficiente será feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- I) cópia simples (sem autenticação) da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh;
 - II) cópia simples (sem autenticação) da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
 - III) cópia simples (sem autenticação) do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - IV) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar
- 5.7.1 Para fins de comprovação do inciso III do subitem 5.7 deste edital, o candidato deverá:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.7.2 Para fins de comprovação do inciso IV do subitem 5.7 deste edital, se considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação do candidato e dos membros da família, conforme subitem 10.5.1;
 - a.1) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF do candidato e dos membros da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;
 - a.2) cópia simples (sem autenticação) do holerite (contracheque) do candidato e dos membros da família que, na soma total, comprove o rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, referente ao mês de junho/2016;
 - b) ou cópia simples (sem autenticação) da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, do candidato e dos membros da família, das páginas que contenham:
 - b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
 - b.3) as alterações salariais;
 - b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
 - c) ou cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).
- 5.7.3 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 5.8 Categoria E – Aluno cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos (Lei Nº13.844/06): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de alunos cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação do candidato e dos membros da família, conforme subitem 10.5.1;
 - II) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF do candidato e dos membros da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;



III) declaração original da instituição de ensino, informando estar o candidato regularmente matriculado, acompanhada de cópia simples (frente e verso), sem autenticação, do histórico escolar.

IV) no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Para este caso, a comprovação do rendimento mensal do núcleo familiar será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples (sem autenticação) do holerite (contracheque) do candidato e dos membros da família que, na soma total, comprove rendimento mensal de até 2 (dois) salários mínimos do núcleo familiar, referente ao mês de junho/2016;

b) ou cópia simples (sem autenticação) da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, do candidato e dos membros da família, das páginas que contenham:

b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b.3) as alterações salariais;

b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c) ou cópia simples sem autenticação de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

5.8.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.9 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8 (conforme opção do candidato) deverão:

5.9.1 ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, observado o horário local de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, no período de 22/07/2016 à 29/07/2016, no Posto de Recebimento disponibilizado na Rua Barão do Rio Branco, nº1071, Sala 923 – Ed. Lobrás, Centro, Fortaleza/CE;

5.9.2 ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 29/07/2016 em envelope lacrado endereçado ao Instituto AOCP, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP

Caixa Postal 132

Maringá - PR

CEP 87.001 - 970

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS
MILITARES

DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

5.10 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.11 Os documentos comprobatórios solicitados nos subitens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8, que forem entregues conforme descrito no subitem 5.9.1, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

5.11.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

5.12 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.13 Especificamente para o candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 7.2.4, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCP, conforme o subitem

7.4 deste Edital. O laudo médico também poderá ser entregue juntamente com a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, no posto presencial, conforme horário, data e local determinados no subitem 5.9.1.

5.14 O Instituto AOCP analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição, inclusive os recursos.

5.15 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.

5.16 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;

d) não apresentar todos os documentos solicitados;

e) não se enquadrar em uma das categorias de isenção no item 5.

5.17 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

5.18 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 10/08/2016 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.19 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 8h do dia 11/08/2016 até às 23h59min do dia 12/08/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.20 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às 23h59min do dia 22/08/2016, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.20.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.21 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 10/08/2016.

5.22 O Instituto AOCP, por fundamento motivado, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.23 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do DAE, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 6.6.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste concurso.

6.2 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), e a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), para provimento de cargos de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), serão realizadas via internet. Será disponibilizado um Posto de Inscrição presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6.3 Das inscrições via internet:

6.3.1 Período: das 8h do dia 22/07/2016 às 23h59min do dia 22/08/2016, observado horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

6.3.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:



- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- a.1) possuir, dentre outros requisitos exigidos em edital, a idade inferior a 30 (trinta) anos, no primeiro dia de inscrição do concurso. O candidato que, porventura, não satisfaça esse limite etário, não conseguirá efetivar seu pedido de inscrição e, automaticamente, o sistema informará deste impedimento;
- b) imprimir o DAE – Documento de Arrecadação Estadual gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2 até a data estabelecida no subitem 6.9 deste Edital.
- 6.4 Das inscrições no Posto Presencial:
- 6.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição, situado no Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº1071, Sala 923 – Ed. Lóbrás, Centro, Fortaleza/CE;
- 6.4.2 o posto de inscrição funcionará das 8h às 12h e das 13h às 17h, horário oficial de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 22/07/2016 ao dia 23/08/2016.
- 6.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 6.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 6.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identificação oficial do candidato, conforme subitem 10.5.1, original ou cópia autenticada;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
- c) documento de identificação oficial do procurador, conforme subitem 10.5.1, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 6.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, gerada, até a data estabelecida no subitem 6.9 deste Edital
- 6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCPE, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.6.1 O recibo de pagamento da DAE será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCPE não se responsabiliza por DAE – Documento de Arrecadação Estadual emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 6.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato. Portanto, recomenda-se que o candidato fique ciente de todas as exigências do concurso, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos, evitando ônus desnecessário.
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.8 Declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, acarretará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o início do Curso de Formação, o candidato será desligado do curso pela AESP/CE, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Tal fato também será de interesse relevante para a investigação social, podendo responder na esfera administrativa, penal e civil, conforme disposto nas legislações afins. Não haverá ressarcimento do valor pago pela inscrição.
- 6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado na rede bancária ou estabelecimentos credenciados, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do DAE até o dia 22 de agosto de 2016 e realizar o pagamento até o dia 23 de agosto de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 6.10 O Instituto AOCPE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.12 O Instituto AOCPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, inclusive por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h do dia 30/08/2016 até as 23h59min do dia 31/08/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA E DA CANDIDATA LACTANTE
- 7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, por situação causada por acidente, parto ou doença súbita, ou quaisquer outras que necessitem de atendimento especial, poderá solicitar esta condição, conforme previsto neste Edital.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: fiscal transcritor e acesso à cadeia de rodas.
- 7.2 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- 7.2.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, quais os recursos especiais necessários;
- 7.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição (ões) especial (is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previstos no item 7.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.5. Situações extemporâneas, após a publicação do Deferimento das Inscrições, deverão ser comunicadas pelo candidato ao Instituto AOCPE em até 2 (dois) dias que antecedam a aplicação da prova objetiva.
- 7.2.3 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;
- 7.2.4 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.3 Da candidata lactante:
- 7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova objetiva, deverá:
- 7.3.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- 7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.



- 7.3.1.3 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.3.1.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 10.23.3 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.3.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.13, 7.2.2, 7.2.3, 7.3.1.2 deste Edital deverão:
- a) ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, horário oficial de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 22/07/2016 ao dia 23/08/2016, no posto de recebimento disponibilizado na Rua Barão do Rio Branco, nº1071, Sala 923 – Ed. Lobrás, Centro, Fortaleza/CE;
- b) ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 23/08/2016 em envelope fechado endereçado ao Instituto AACP com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AACP

Caixa Postal 132

Maringá - PR

CEP 87.001 - 970

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS
MILITARES

DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AACP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

CARGO: Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará

ETAPA	DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	VALOR POR ITEM (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva (1) – conforme item 10	Língua Portuguesa	20	1.00	20	Eliminatório e Classificatório
		Atualidades	10	1.00	10	
		Matemática	10	1.00	10	
		Raciocínio Lógico	05	1.00	05	
		Informática	15	1.00	15	
		Conhecimentos Específicos	60	1.00	60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			120		120	
2ª	Inspecção de saúde	Exame Médico Exame Biométrico Exame Odontológico Exame Toxicológico	Conforme item 11.			Eliminatório
3ª	Curso de Formação Profissional – conforme item 12	Avaliação Psicológica	Conforme item 13.			Eliminatório
		Avaliação de Capacidade Física	Conforme item 14.			Eliminatório
		Investigação Social	Conforme item 15.			Eliminatório
		Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP) 2 – Conforme item 16.	120			Eliminatório e Classificatório

(1) Ver os conteúdos programáticos no Anexo I deste Edital.

(2) Além dessa avaliação, será atribuída ao candidato uma nota de avaliação de conduta, a qual comporá o resultado final.

- 9.2 Todas as etapas e fases do concurso público serão realizadas em Fortaleza/CE.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

- 7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6.1 O Instituto AACP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.8 O Instituto AACP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 29/08/2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h do dia 30/08/2016 até as 23h59min do dia 31/08/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.
8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
- 8.1 O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 29/08/2016.
- 8.2 No deferimento das inscrições constará a listagem geral dos candidatos que concorrem às vagas do sexo masculino e feminino, bem com dos candidatos solicitantes de condição especial para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h do dia 30/08/2016 até as 23h59min do dia 31/08/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AACP, em casos omissos, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual emitirá parecer para subsidiar o julgamento do recurso pelo Instituto AACP, o qual divulgará o resultado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.



- 10.1.1 O Instituto AOCF, poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 25 de setembro de 2016, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de 06 de setembro de 2016.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto, conforme subitem 10.5.1, e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 10.5.1 Considera-se documento oficial de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº9.503, art.159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documento oficial de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, salvo o caso previsto no subitem 10.5.2;
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 10.23 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.23 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF, a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 10.23 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF, e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local de realização da prova portando qualquer tipo de arma. O candidato flagrado portando arma será encaminhado à Coordenação do Concurso e eliminado do Certame.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.3.1.3 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCF, poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o término do tempo estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.20 A aplicação da prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela 9.1 deste Edital.



- 10.21.1 O julgamento de cada item da prova objetiva será CERTO ou ERRADO, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada marcação em acordo com o gabarito oficial.
- 10.21.2 Será atribuído 0 (zero) ponto para cada item em branco ou com duas marcações;
- 10.21.3 será descontado o valor de 1 (um) ponto para cada 2 (dois) itens marcados em desacordo com o gabarito oficial, dentro de cada caderno.
- 10.22 O candidato para ser aprovado na prova objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:
- 10.22.1 Obter no mínimo 25% da pontuação máxima possível para a soma dos cadernos de Língua Portuguesa, Atualidades, Matemática, Raciocínio Lógico e Informática, ou seja, 15 pontos do total.
- 10.22.2 Obter no mínimo 40% da pontuação máxima possível para o caderno de Conhecimentos Específicos, ou seja, 24 pontos do total.
- 10.22.3 Obter no mínimo 50% da pontuação máxima possível para a prova objetiva, ou seja, 60 pontos do total.
- 10.23 Será eliminado na prova objetiva, e consequentemente do concurso, o candidato que:
- 10.23.1 não estiver presente no local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 10.23.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 10.23.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, gravata, etc;
- 10.23.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 10.23.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 10.23.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 10.23.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 10.23.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 10.23.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 10.23.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 10.23.11 desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.23.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 10.23.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;;
- 10.23.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 10.23.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
- 10.23.16 recusar-se a entregar a folha de resposta ao término do tempo destinado à realização da prova;
- 10.23.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida em quaisquer das etapas e fases do concurso, previstas em Edital.
- 10.23.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 10.23.19 Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 10.24 Para ser considerado habilitado a participar das demais etapas e fases do certame, além da pontuação prevista na prova objetiva, conforme determinação do subitem 10.22, o candidato deverá ainda estar classificado conforme o quantitativo descrito na Tabela 10.1:

TABELA 10.1

QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES POR ANO E POR SEXO PARA AS DEMAIS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

Turma	Ano	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
1ª	2016	Até 1.615	Até 85	Até 1.700
2ª	2017	Até 1.615	Até 85	Até 1.700
3ª	2018	Até 1.520	Até 80	Até 1.600
Total Geral		Até 4.750	Até 250	Até 5.000

- 10.25 O candidato aprovado na 1ª Etapa, da prova objetiva, que figurar a partir da posição 4.751º para candidatos de sexo masculino, e a partir da posição 251º para candidatos de sexo feminino, não terá classificação alguma no certame e estará eliminado do concurso.
- 10.25.1 O candidato aprovado na 1ª Etapa (prova objetiva), conforme subitem anterior, e não convocado para a 2ª Etapa (da inspeção de saúde) na 3ª turma, estará automaticamente eliminado do certame, considerando-se o limite de vagas previstas na Tabela 3.1 deste Edital.
- 10.25.2 O candidato eliminado poderá realizar consulta individual de sua nota e de sua posição na 1ª Etapa, acessando o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.26 Se na elaboração das listagens de classificação referentes à 1ª Etapa, havendo candidatos com a mesma nota final na prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, para fins de resultado final da 1ª Etapa e posterior convocação para as demais fases:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva em conhecimentos específicos;
- b) obtiver o maior número de acertos em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
- d) obtiver o maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior nota na prova objetiva em Informática;
- f) obtiver o maior número de acertos em Informática;
- g) obtiver maior nota na prova objetiva em Matemática;
- h) obtiver o maior número de acertos em Matemática;
- i) obtiver maior nota na prova objetiva em Atualidades;
- j) obtiver o maior número de acertos em Atualidades;
- k) obtiver maior nota na prova objetiva em Raciocínio Lógico;
- l) obtiver o maior número de acertos Raciocínio Lógico;
- m) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- 10.26.1 Persistindo a mesma classificação entre os candidatos de mesmo sexo, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, a classificação será feita por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Etapa;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente;
- c) Definida a ordenação (crescente ou decrescente) de acordo com a alínea "b", os candidatos ocuparão a posição na lista de classificação de acordo com a sequência estabelecida em tal ordenação.
- 10.26.2 Em face dos critérios de classificação, estabelecidos no subitem 10.26, os candidatos que tenham a mesma nota final na 1ª Etapa, ocuparão posições diferentes nas listagens de classificação, dentro do mesmo sexo.



- 10.27 Com base nas listas de classificação, organizadas na forma da tabela 10.1, deste Edital, serão convocados para realizar a 2ª Etapa (Inspeção de Saúde), que compreende os Exames Médico, Biométrico, Odontológico, e Toxicológico, os candidatos aprovados na 1ª Etapa - prova objetiva, e melhores classificados, por sexo, até o quantitativo de convocações para o Curso de Formação Profissional, conforme tabela 3.1, deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.28 Quanto ao resultado da prova objetiva, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.
11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE
- 11.1 A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de Exames Médico, Biométrico, Odontológico e Toxicológico, está de acordo com os termos da Lei Estadual Nº13.729/06 e suas alterações.
- 11.2 Somente será convocado para participar desta 2ª Etapa do certame o candidato que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2.1 O candidato não convocado para a 2ª Etapa, da Inspeção de Saúde, conforme classificação disposta na tabela 10.1 (até cinco mil), estará automaticamente eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.
- 11.2.2 Com base nas notas da prova objetiva da 1ª Etapa, após aplicados os critérios de classificação necessários, previstos no subitem 10.26, os candidatos classificados conforme tabela 10.1 serão convocados para realizar a 2ª Etapa, da Inspeção de Saúde, respeitados os critérios estabelecidos no subitem 10.25.1.
- 11.3 Os candidatos convocados para a Inspeção de Saúde deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 11.5. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pelo Instituto AOCF quando da realização da Inspeção de Saúde.
- 11.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.
- 11.3.2 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.
- 11.3.3 O médico ou odontólogo que, ao examinar o candidato, necessitar de mais elementos para firmar seu posicionamento com relação ao resultado da Inspeção de saúde, poderá solicitar novo exame regular previsto no Edital, ou complementar não previsto no Edital, como também avaliação de especialistas, realização de serviços dentários e/ou nova avaliação clínica, devendo o candidato entregar estas solicitações ou ser submetido à nova Avaliação Clínica.
- 11.4 O local, a data e o horário da realização da Inspeção de Saúde, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta fase.
- 11.5 O candidato deverá apresentar, no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:
- Hemograma, tipo sanguíneo, fator RH;
 - Glicemia em jejum;
 - Ureia;
 - Creatinina;
 - Chagas;
 - VDRL;
 - HBSAg;
 - TGO;
 - TGP;
 - EAS;
 - Eletrocardiograma;
 - Raios-X simples do tórax;
 - Eletroencefalograma;
 - Audiometria;
 - Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
 - Ultrassonografia pélvica ou endovaginal (para candidatas do sexo feminino);
 - Radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
 - Raios-X simples da coluna vertebral;
 - Exame toxicológico, sendo que este deverá ser entregue, quando da Inspeção de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 11.6 Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação da Inspeção de Saúde:
- deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação;
 - deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pêlos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
 - em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO RECOMENDADO;
 - o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação da Banca Examinadora do Instituto AOCF, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 11.7 Exame Biométrico:
- 11.7.1 Será considerado "Não Recomendado" no Exame Biométrico o candidato que for enquadrado em, pelo menos, uma das causas de inabilitação descritas a seguir:
- possuir altura inferior a 1m62cm, se do sexo masculino, e 1m57cm, se do sexo feminino, aferida com a utilização de um estadiômetro;
 - na face posterior do corpo, apresentar: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada; escoliose acentuada; pé varo acentuado; genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduo acentuado, seqüela de trauma;
 - na face anterior do corpo, apresentar: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;
 - no perfil do corpo, apresentar: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado;
 - apresentar: acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- 11.8 O resultado para cada um dos Exames da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:
- 11.8.1 Recomendado - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
- ter comparecido à Inspeção de Saúde;
 - ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 11 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;
 - não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas aos Exames Médico e Odontológico estabelecidas neste Edital;
 - não ter sido enquadrado em nenhuma das causas de inabilitação do Exame Biométrico;
 - ter apresentado laudo do Exame Toxicológico, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório, com resultado negativo para uso de drogas ilícitas.
- 11.8.2 Não Recomendado - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 11.8.1, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente à Inspeção de Saúde.
- 11.9 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado em cada um dos exames da inspeção de saúde, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico, ou do Exame Biométrico, ou Exame Odontológico. O candidato considerado não recomendado, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.



- 11.10 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização da inspeção de saúde, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).
- 11.11 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NA INSPEÇÃO DE SAÚDE
- 11.11.1 Para o ingresso no quadro de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação.
- 11.11.2 Estão listadas nos incisos de I a XVI e em suas respectivas alíneas, as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico e Odontológico e as causas de inabilitação relativas ao Exame Biométrico, a seguir indicadas:
- I - Cabeça e Pescoço: Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
- II - Ouvidos, Nariz e Faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho de função policial militar; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica;
- a) Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
- III - Cavidade Oral: será considerado não recomendado o candidato que apresentar:
- a) alterações patológicas císticas e (ou) tumorais orais, que comprometam a função do sistema estomatognático;
- b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;
- c) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze mm;
- d) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;
- e) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;
- f) atresia severa de maxila e(ou) mandíbula;
- g) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
- h) portadores de aglossia;
- i) portadores de sequelas faciais resultante de trauma e(ou) tumores, que comprometam a estética e(ou) função;
- j) não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e(ou) restaurados.
- IV - Olhos e Visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho, e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
- V - Pele e Tecido Celular Subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase; tatuagem definitiva desde que visível com o uso do uniforme de serviço de mangas curtas e afrontosa aos bons costumes, decora da classe ou que contenha imagens de apologia ao crime; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares.
- VI - Pulmões e Paredes Torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- VII - Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletro-cardiográficas, tais como:
- parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.
- VIII - Abdomen e Trato Intestinal: anormalidade aparente (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- IX - Aparelho Gênito-Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e(ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- X - Aparelho Osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásicas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalácia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar.
- XI - Doenças Metabólicas e Endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- XII - Sangue e Órgãos Hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
- XIII - Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.
- XIV - Tumores e Neoplasias:
- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- XV - Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.
- XVI - Aparelho Locomotor: será considerado não recomendado o candidato que apresentar:
- a) deformidades e(ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e(ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extra numerário;

- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) sequelas de patologias congênicas, com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofia; ossos supranumerários);
- i) em seus exames radiológicos de coluna, lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apósifise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.
- 11.12. Quanto ao resultado da Inspeção de Saúde, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 12.1 Para a matrícula da 1ª Turma, para o curso de Formação Profissional, serão convocados os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa (prova objetiva), não eliminados na 2ª etapa (inspeção de saúde) do concurso e classificados dentro do limite disposto na Tabela 12.1:

TABELA 12.1

Quantidade de vagas por sexo para a 1ª turma do CFPCP/PM

Turma	Ano	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
1ª	2016	Até 1.330	Até 70	Até 1.400
	Total Geral	Até 1.330	Até 70	Até 1.400

- 12.1.1 O Curso de Formação Profissional será realizado pela AESP/CE, na cidade de Fortaleza/CE.
- 12.1.2 O candidato deverá ter na data do último dia de inscrição (matrícula) no Curso de Formação para o qual foi convocado, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação classificada, no mínimo, na categoria "B".
- 12.1.2.1 A data provável de aferição do limite etário e da CNH para matrícula no Curso de Formação será considerada a data do último dia de matrícula presencial no Curso de Formação.
- 12.1.2.1.1 Para a 1ª Turma do Curso de Formação será considerada a data provável de 06 de janeiro de 2017.
- 12.2 Se, ao término do período de matrícula da 1ª Turma, não for completado o número de vagas estabelecidas na tabela 12.1 deste Edital, em nenhuma hipótese, será convocado quantitativo de candidatos para complementar a previsão de vagas para esta turma.
- 12.2.1 Os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde, que não forem matriculados na 1ª Turma do Curso de Formação, serão convocados para matrícula na 2ª Turma do referido curso, sem ser submetidos à nova Inspeção de Saúde.
- 12.2.2 Se na formação das Turmas não houver quantitativo suficiente de candidatas do sexo feminino, classificadas ou matriculadas no Curso de Formação, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos do sexo masculino, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 12.3 Os Editais de convocação para Matrícula nas 2ª e 3ª Turmas serão, oportunamente, divulgados e publicados de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.
- 12.4 O candidato aprovado na 1ª e 2ª Etapas e convocado para o Curso de Formação não terá a possibilidade de ser classificado no fim de fila ou transferido para outra turma. A renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.
- 12.5 Os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde, que não forem matriculados na 3ª Turma do Curso de Formação, serão considerados eliminados do Concurso.
- 12.6 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, vigentes à época, por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula.
- 12.6.1 Quando da matrícula no Curso de Formação Profissional, o candidato deverá entregar atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando,

expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado do certame.

- 12.6.2 Conforme subitem 4.1.17 deste Edital, candidato, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto das Militares Estaduais do Ceará (art.10, inciso XI, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006).
- 12.7 O candidato-aluno, durante o período de aulas do Curso de Formação Profissional, fará jus ao recebimento de bolsa-custeio, devendo o mesmo apresentar conta-corrente bancária individual, em sua titularidade, aberta em banco conveniado com o Estado do Ceará.
- 12.8 O Curso de Formação Profissional terá a carga horária de 1.020 horas/aula, presenciais em regime de dedicação exclusiva, e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis, inclusive sábados, domingos e feriados. Incluirá atividades noturnas, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, bem como participação em eventos extras, afóra a carga horária já prevista, como palestras, seminários, simpósios etc., a serem designados pela AESP/CE.
- 12.9 No Curso de Formação Profissional, o candidato, dentre outras avaliações, irá submeter-se à Avaliação Psicológica, Avaliação de Capacidade Física, Investigação Social e Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), conforme determinações dos subitens 13, 14, 15 e 16, respectivamente.
- 12.10 Os componentes curriculares da Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP) serão indicados pela AESP/CE. Além dessa avaliação prevista, será atribuída ao candidato uma nota de avaliação de conduta, de acordo com os critérios estabelecidos no Regime Acadêmico da AESP/CE.
- 12.11 O Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Policiais Militares – CFPCP-PM, cuja matriz curricular encontra-se na alínea "h" do Anexo I da Portaria Nº1274/2015-GS, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20/11/2015, será ministrado sob a responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE.
- 12.12 O Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Policiais Militares - CFPCP-PM será realizado na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, podendo ser utilizado outros locais, a critério da AESP/CE, a serem divulgados na convocação para o Curso de Formação Profissional.
- 12.13 Plano de Ação Educacional – PAE, de atribuição da AESP/CE, regulamentará o Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Policiais Militares – CFPCP-PM, observadas as normas gerais afins e, em específico, as deste Edital.
- 12.14 DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 12.14.1 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional, e consequentemente do Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar em, pelo menos, uma das condições seguintes:
- a) não ter realizado matrícula no Curso de Formação Profissional no prazo estabelecido para sua Turma;
 - b) ter seu pedido de matrícula indeferido;
 - c) não comparecer, por qualquer motivo, para participar das atividades do Curso de Formação Profissional;
 - d) não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina. Para as disciplinas das atividades complementares da matriz curricular do CFPCP-PM, o computo da frequência mínima é o somatório da carga horária dessas ações educacionais;
 - e) for considerado inapto na Avaliação de Capacidade Física, no resultado definitivo, após recurso;
 - f) for considerado não recomendado na Avaliação Psicológica no resultado definitivo, após recurso;
 - g) for considerado contraindicado na Investigação Social, no resultado definitivo;
 - h) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, a ser apurada nos termos do Regime Acadêmico da AESP/CE;
 - i) obtiver nota inferior a 70% do total de pontos da prova da Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), conforme subitem 16.2;

- j) obtiver o conceito “inapto”, no resultado definitivo, em pelo menos, uma das seguintes disciplinas práticas: tiro policial defensivo, defesa pessoal, educação física militar e Direção Veicular Aplicada à Atividade Policial Militar;
- k) obtiver Nota de Avaliação de Conduta - NAC inferior a 5 (cinco);
- l) Se do sexo feminino, estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos;
- m) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editalícios.
- 12.14.2 Os candidatos eliminados durante o certame, por quaisquer das condições de eliminação previstas, não terão classificação final no concurso.
- 12.14.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 13.1 Somente será convocado para participar da avaliação psicológica o candidato que estiver classificado dentro do limite disposto na Tabela 3.1, e devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional.
- 13.2 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, exclusivamente.
- 13.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.
- 13.2.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará.
- 13.2.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 13.2.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 13.2.5 Será considerado **NÃO RECOMENDADO** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 13.3 A avaliação psicológica será realizada em duas oportunidades, durante o curso de formação profissional, devendo o candidato obter êxito em uma dessas ocasiões, sob pena de ser considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 13.3.1 O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica na 1ª oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “não recomendado”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.
- 13.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.
- 13.3.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica na 1ª e 2ª oportunidade, no local e horário previstos para a sua realização.
- 13.3.4 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.
- 13.4 O Instituto AOCF nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.
- 13.5 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 13.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 13.6 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, para 1ª e 2ª oportunidade, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 13.6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), conforme subitem 10.5.1, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 13.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, conforme subitem 10.5.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação de capacidade física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 13.6.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 13.6.4 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
- 13.6.5 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 13.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 13.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
 - b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
 - h) for considerado não recomendado para o cargo;
 - i) for flagrado portando arma.
- 13.9 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.
14. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
- 14.1 Somente será convocado para participar da avaliação de capacidade física o candidato que estiver classificado dentro do limite disposto na Tabela 3.1, devidamente matriculado no Curso de Formação Profissional e ter sido recomendado na avaliação psicológica.
- 14.2 A avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.
- 14.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação de capacidade física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO em um dos testes, conforme critérios das Tabelas 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4.
- 14.3 O local, a data e o horário da avaliação de capacidade física, para 1ª e 2ª oportunidade, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização da avaliação de capacidade física.

- 14.3.1 O candidato que não comparecer ao local da avaliação no horário determinado para o início de sua realização, na 1ª e 2ª oportunidade, será automaticamente excluído do concurso.
- 14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de:
- documento oficial de identificação com foto (original);
 - roupa apropriada para prática de atividades físicas;
 - atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo II.
- 14.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.
- 14.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- 14.4.3 Conforme subitem 4.1.17 deste Edital, candidato, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, e consequentemente, da avaliação de capacidade física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto das Militares Estaduais do Ceará (art.10, inciso XI, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006)
- 14.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação de capacidade física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 14.5 O candidato que não comparecer à realização da avaliação de capacidade física na 1ª oportunidade, ou que for considerado INAPTO, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.
- 14.5.1 Persistindo a INAPTIDÃO, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.
- 14.6 A avaliação de capacidade física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.8 Será considerado APTO na avaliação de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 14.9 A avaliação de capacidade física será realizada e avaliada de acordo com o descrito conforme segue:

TABELA 14.1

Teste de Flexão Dinâmica de Braço na Barra Fixa - MASCULINO
Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

Para a contagem das execuções corretas, o candidato não deverá:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

O auxiliar de banca contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

Para ser considerado APTO neste teste, o candidato deverá realizar 03 (três) repetições corretamente.

TABELA 14.2

Teste de Flexão Estática de Braço na Barra Fixa - FEMININO

Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os 2 (dois) braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital;
- quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

Para ser considerada APTA neste teste, a candidata deverá permanecer na posição de Flexão Estática por 08 (oito) segundos.

TABELA 14.3

Teste de Flexão Abdominal – MASCULINO e FEMININO

O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

Posição Inicial: será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.

Execução: após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- o auxiliar de banca contará em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;



g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

Para ser considerado APTO neste teste:

O candidato do sexo masculino deverá realizar 35 (trinta e cinco) repetições, realizadas de forma ininterrupta;

A candidata do sexo feminino deverá realizar 28 (vinte e oito) repetições, realizadas de forma ininterrupta.

TABELA 14.4

Teste de Corrida – MASCULINO e FEMININO

Execução: o teste será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar o teste. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, findos os doze minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

Para ser considerado APTO neste teste:

O candidato do sexo masculino deverá percorrer a distância de 2.300 (dois mil e trezentos) metros, dentro do tempo de 12 (doze) minutos; A candidata do sexo feminino deverá percorrer a distância de 1.900 (um mil e novecentos) metros, dentro do tempo de 12 (doze) minutos.

14.10 Os testes previstos para a avaliação de capacidade física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa, para cada oportunidade. Caso o candidato não alcance, na primeira tentativa, os índices mínimos constantes nas Tabelas 14.1, 14.3 e 14.4 para o sexo masculino, e nas Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4 para o sexo feminino, poderá realizar uma segunda tentativa.

14.10.1 O candidato que participar da 1ª oportunidade e não atingir o perfil mínimo, em um determinado teste, após transcorridas as tentativas disponíveis, será automaticamente convocado para a 2ª oportunidade para ser submetido ao teste no qual foi considerado inapto. Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas os testes em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

14.11 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

14.12 Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridas antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação que o impossibilite de se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

14.13 Se durante a realização da Avaliação de Capacidade Física houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização, em condições normais

de prova(s) de uma ou mais turmas, o Instituto AOCF poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOCF, a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

14.14 Quanto ao resultado da avaliação de capacidade física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

15. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1 Será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a realização da Investigação Social, 3ª Fase da 3ª Etapa do Concurso, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, e a conduta individual e social do candidato, conforme Instrução Normativa 01/2011-SSPDS, de 9 de novembro de 2011.

15.2 A Investigação Social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de militar estadual, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida de Soldado Policial Militar.

15.3 A Investigação Social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

15.4 Os candidatos que forem considerados contraindicados na Investigação Social, após decorrido ampla defesa e contraditório, serão eliminados do concurso e não possuirão classificação alguma no certame.

15.5 O candidato preencherá, para fins da Investigação Social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, que deverá ser devidamente entregue e assinada pelo candidato, no período de realização da matrícula presencial no Curso de Formação Profissional, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 15.5.1.

15.5.1 Relação da documentação:

a) uma foto, tamanho 5 x 7, colorida, fundo branco, cabeça descoberta, rosto frontal e completamente visível, boca fechada e sem óculos escuro

b) Carteira de Identidade (RG) – cópia autenticada em cartório;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia autenticada em cartório;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia autenticada em cartório;

e) Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório) e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso – original ou cópia autenticada em cartório;

f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar de candidato que já concluiu ou está concluindo o Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) – cópia autenticada em cartório;

g) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino – cópia autenticada em cartório;

h) Certificado de Reservista para os candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra corporação Militar – cópia autenticada em cartório;

i) Declaração de comportamento ou de honra ao mérito, para os candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra/corporação Militar – cópia autenticada em cartório;

j) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial para os candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta.

k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da jurisdição onde reside e residiu nos últimos cinco anos o candidato - original;

l) Certidão de antecedentes criminais junto a Polícia Federal e a Polícia Civil do Estado onde o candidato reside e residiu nos últimos cinco anos - original;



m) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada – original.

15.6 Quanto ao resultado da Investigação Social, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos Instrução Normativa 01/2011-SSPDS, de 9 de novembro de 2011.

16. DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ACFP)

16.1 A Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, será realizado através de aplicação de prova escrita, na qual se medirá o conhecimento adquirido pelo aluno ao longo do Curso de Formação Profissional, com base no Plano de Ação Educacional.

16.1.1 Além da nota da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação de Conduta, conforme disposto no subitem 16.5, a qual comporá o resultado da nota final do candidato no certame.

16.2 A prova de ACFP será de caráter eliminatório e classificatório, conterà 120 (cento e vinte) itens, cuja pontuação máxima será de 120 (cento e vinte) pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 70% da nota total prevista, ou seja, 84 (oitenta e quatro) pontos, para ser aprovado na Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP e não ser eliminado do concurso, além de não ser eliminado por outros critérios previstos em Edital.

16.2.1 A prova de ACFP será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

16.2.2 Não haverá penalização por resposta de item discordante do candidato, em relação ao gabarito oficial definitivo da prova de ACFP.

16.2.3 A aplicação da prova de ACFP terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova de ACFP em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

16.2.4 Os itens da prova de ACFP versarão sobre os conteúdos de apostilas das disciplinas do Curso de Formação Profissional, que serão definidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP).

16.3 O local, a data e o horário da prova de ACFP serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

16.4 Quanto ao resultado da prova de Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

16.5 DA AVALIAÇÃO DE CONDUTA

16.5.1 A Nota de Avaliação de Conduta – NAC integrará a nota final do Curso de Formação Profissional, conforme discriminado no Regime Acadêmico da AESP/CE, vigente, e terá por objetivo mensurar a conduta disciplinar do candidato-aluno

16.5.2 O candidato-aluno iniciará o Curso de Formação Profissional com NAC igual 10 (dez) pontos e, caso atinja nota inferior a 5 (cinco) pontos, será automaticamente desligado, a qualquer momento, do Curso de Formação Profissional, e estará eliminado do certame.

16.5.3 O cometimento de transgressão disciplinar acadêmica implicará a redução de pontos na NAC, de acordo com a classificação da respectiva transgressão, nos parâmetros a seguir discriminados:

- a) Leve: redução de 0,2 (dois décimos) ponto, a cada transgressão;
- b) Média: redução de 0,5 (cinco décimos) ponto, a cada transgressão;
- c) Grave: redução de 1,0 (um) ponto, a cada transgressão.

16.5.4 No caso de reincidência no cometimento de transgressão leve e média a pontuação acima será descontada em dobro. Dependendo da natureza da transgressão disciplinar, de acordo com o Inciso IV do art.101 do Regime Acadêmico da AESP/CE, o candidato poderá ser desligado do Curso de Formação e eliminado do certame, independentemente da NAC ser inferior a 5 (cinco).

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1 A Nota Final do candidato de cada Turma (1ª, 2ª ou 3ª) do Concurso, será obtida pela média aritmética ponderada da nota de Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), com peso 2, e da Nota de Avaliação de Conduta (NAC), com peso 1.

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(2 \times \text{ACFP}) + \text{NAC}}{3}$$

17.2 Se na elaboração das listagens de resultado final e classificação, houver candidatos com a mesma nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação:

- a) obtiver a maior nota na Avaliação de Conduta (NAC) no Curso de Formação Profissional
- b) obtiver a maior nota na Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP)
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva em conhecimentos específicos;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva em Informática;
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva em Matemática;
- g) obtiver a maior nota na prova objetiva em Atualidades;
- h) obtiver a maior nota na prova objetiva em Raciocínio Lógico;
- i) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- j) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº11.689/08 e a data de término do período das inscrições. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas, para este Edital: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art.440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008.
- k) Sorteio, podendo haver a presença dos candidatos, através do número de inscrição dos candidatos empatados em uma mesma colocação.

17.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, ordenados da seguinte forma:

- a) a nota final do concurso em ordem decrescente de classificação final do certame;
- b) a classificação por sexo;
- c) a classificação geral.

18. DOS RECURSOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto AOCF no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 18.1.2 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 18.1.3 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial;
- 18.1.4 contra as questões da prova objetiva da 1ª etapa, e o gabarito preliminar;
- 18.1.5 contra o resultado preliminar da prova objetiva da 1ª etapa;
- 18.1.6 contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, de cada turma;
- 18.1.7 contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, em cada uma das duas oportunidades, de cada turma;
- 18.1.8 contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física, em cada uma das duas oportunidades, de cada turma;
- 18.1.9 contra as questões da prova de ACFP, 3ª etapa, e seu gabarito preliminar, de cada turma;
- 18.1.10 contra o resultado preliminar da prova de ACFP, 3ª etapa, de cada turma.



- 18.2 Contra o resultado da Investigação Social, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos Instrução Normativa 01/2011-SSPDS, de 9 de novembro de 2011.
- 18.3 Contra a Nota de Avaliação de Conduta (NAC) e o resultado de conceito inapto da(s) disciplina(s) elencada(s) no subitem 12.14.1 alínea "j", conforme estabelecido no Plano de Ação Educacional – PAE, do respectivo curso, a cargo da AESP/CE. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, na Secretaria Acadêmica da AESP.
- 18.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 18.5 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 18.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 18.1.4 e 18.1.9, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 18.6.1 Na apresentação do recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, sendo o recurso impetrado sem essas características preliminarmente indeferido.
- 18.6.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 18.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.10 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva da 1ª Etapa e a prova de ACFP serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva da 1ª Etapa e da prova de ACFP, os resultados das mesmas serão recalculados de acordo com o novo gabarito.
- 18.12 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva da 1ª Etapa e da prova de ACFP, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.14 Para o recurso referente ao resultado preliminar de cada uma das duas oportunidades da Avaliação Psicológica, de cada turma, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;
 - b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
 - c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
 - d) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
 - e) será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo de Soldado da PMCE;
 - f) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCP;
- g) o psicólogo ou candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da não recomendação na avaliação psicológica, na 1ª ou 2ª oportunidade.
- 18.14.1 Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.
- 18.15 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.18 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 18.19 Os recursos contra as questões da prova objetiva da 1ª Etapa e da prova de ACFP, e dos gabaritos preliminares, serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.19.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.20 As Bancas Examinadoras do Instituto AOCP e da Comissão Especial do Concurso, instituições responsáveis pela organização e execução do concurso, constituem instância administrativa para recursos, prosperando a decisão da última, a qual é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, bem como pela AESP e SSPDS, através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 19.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.2.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.2.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AOCP julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a todas as fases e etapas do Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, salvo as determinadas em edital, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases, salvas as devidamente previstas em edital, acarretará na sua eliminação do concurso.
- 19.6 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, excetuando-se o Manual do Aluno, para o Curso de Formação.



- 19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, CEP: 60761-190, Fortaleza/CE, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº01/2016. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público nº01/2016, ouvido o Instituto AOC.
- 19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço do Instituto AOC, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº966, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.
- 19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 11 de julho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

ANEXO I – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016
PMCE

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. Atualidades: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

Matemática: Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. Juros simples e compostos: capitalização e descontos.

Raciocínio lógico: sequências (com números, com figuras e de palavras), proposições, conectivos, argumentos válidos, equivalência e implicação lógica.

Informática: Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: Utilização dos sistemas operacionais Windows XP Profissional e Windows 7. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). Utilização do Microsoft PowerPoint. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet:

Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na Internet, Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos específicos: Legislação: Estatuto dos Militares do Estado do Ceará (Lei Estadual nº13.729/2006, e suas alterações até a data de publicação do Edital). Código Disciplinar dos Militares do Estado do Ceará (Lei 13.407/2003 e suas alterações até a data de publicação do Edital). Lei Complementar Estadual nº98/2011 e suas alterações até a data de publicação do Edital. Constituição Federal de 1988: Artigo 5º - Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Artigo 144 - Da Segurança Pública.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A
AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016
PMCE

ATESTADO, para os devidos fins, que _____,
RG: _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO(A)
para realizar as provas da avaliação de capacidade física, do concurso público
para Soldado da Polícia Militar do Ceará, regulado pelo Edital nº01/2016.
() Por se tratar de candidato do sexo feminino, ATESTO
igualmente que a mesma não está em processo gestacional.
(assinalar com "X" OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE
CANDIDATOS DO SEXO FEMININO)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações ao candidato:

- 1) Imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- 2) Sugere-se apresentar cópia do Item 14 do Edital de Abertura nº01/2016 ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- 3) O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

R E S E R V A D O

ESTADO DO CEARÁ
SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

Anexo III do Edital de Concurso Público Nº01/2016

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - FIC (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**DECLARAÇÕES FALSAS E/OU
OMISSÕES PODERÃO ACARRETAR A
EXCLUSÃO DO CANDIDATO**



As alterações de endereço e telefone ocorridos durante as fases do curso deverão ser comunicadas de imediato à AESP/CE.

Instruções para o preenchimento:

1. Preencher a FIC com letra de forma legível.
2. Colar foto 5x7 recente no local indicado.
3. Utilizar o verso para a inclusão de informações adicionais.
4. Rubricar as páginas de 1 a 13, inclusive o verso, e assinar a última página.

Este formulário tem caráter reservado e destina-se exclusivamente ao uso da Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Em seu próprio interesse preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação no final do mesmo, indicando o item que está completando. Não deixe perguntas em branco.

RESERVADO

I. DADOS PESSOAIS

1. NOME COMPLETO

2. NOME ANTERIOR (se casado)

3. APELIDO DATA DE NASCIMENTO

4. NACIONALIDADE NATURALIDADE UF

5. ESTADO CIVIL SEXO Nº DE FILHOS
Masculino Feminino

6. IDENTIDADE Nº EXPEDIDA EM ÓRGÃO EXPEDIDOR

7. CPF Nº

8. TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA SEÇÃO UF

9. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº SÉRIE LOCAL

10. CNH ou Permissão para Dirigir Nº UF VALIDADE

11. TELEFONES (DDD): CELULAR FIXO

12. PROFISSÃO

13. EMAIL

14. FACEBOOK

RESERVADO

15. SITUAÇÃO MILITAR: TIPO DE DOCUMENTO

Carta Patente Reservista de 1ª Categoria Reservista de 2ª Categoria Certificado de Abastamento Militar Certificado de Dispensa de Incorporação

16. Nº DATA ÓRGÃO EXPEDIDOR
Marinha do Brasil Exército Brasileiro Força Aérea Brasileira

17. POSSUI PORTE DE ARMA? VALIDADE Nº SINARM Nº DE REGISTRO
Sim Não

18. POSSUI ARMA DE FOGO? TIPO/MARCA CALIBRE Nº CRAF
Sim Não

II. DADOS FAMILIARES

19. NOME DO PAI
IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº

20. NOME DA MÃE
IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº

21. NOME DO CÔNJUGE
IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº

22. SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO POSITIVO, COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, SALÁRIO, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.

23. NOME DO(A) FILHO(A)

DATA NASCIMENTO

24. NOME DO(A) FILHO(A)

DATA NASCIMENTO

RESERVADO

25. NOME DE IRMÃ(O)

26. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº

27. NOME DE IRMÃ(O)

28. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº

29. NOME DE IRMÃ(O)

30. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº

31. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

32. VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

33. VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL (IS) ?

34. VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

35. ALGUÉM DA SUA FAMÍLIA JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

36. VOCÊ POSSUI PARENTES EM ALGUM ÓRGÃO DA ESTRUTURA DA SEGURANÇA PÚBLICA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES: (PCCE; CBMCE; PMCE; PEOCE)

NOME COMPLETO, POSTO/GRADUAÇÃO QUARTEL GRAU DE PARENTESCO



III. ENDEREÇOS
ENDEREÇO ATUAL

37. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

38. CIDADE

39. UF CEP TEMPO DE RESIDÊNCIA
Ano(s) Mês(es)

40. TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL CELULAR

ENDEREÇOS ANTERIORES

41. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

42. CIDADE

43. UF CEP PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE A

RESERVADO

44. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

45. CIDADE

46. UF CEP PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE A

47. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

48. CIDADE

49. UF CEP PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE A

IV. DADOS FUNCIONAIS

TRABALHO ATUAL

50. EMPREGADOR

51. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

52. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

53. CIDADE

54. UF CEP TEMPO DE SERVIÇO
Ano(s) Mês(es)

55. TELEFONE (com DDD)

56. MOTIVO DA SAÍDA:

RESERVADO

TRABALHOS ANTERIORES

57. EMPREGADOR

58. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

59. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

60. CIDADE

61. UF CEP PERÍODO (mês/ano)
DE A

62. TELEFONE (com DDD)

63. MOTIVO DA SAÍDA:

64. EMPREGADOR

65. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

66. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

67. CIDADE

68. UF CEP PERÍODO (mês/ano)
DE A

69. TELEFONE (com DDD)

70. MOTIVO DA SAÍDA:

RESERVADO

V. DADOS ESCOLARES

ENSINO MÉDIO - ESTABELECIMENTO DE CONCLUSÃO

71. NOME DO ESTABELECIMENTO

72. ENDEREÇO

73. CIDADE UF PERÍODO (mês/ano)
DE A



